

**INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**  
**EDITAL-PADRÃO**  
**CONTRATAÇÃO DELEGADA DE BENS COMUNS**  
**(Conforme matriz aprovada pela PGE Versão 1 - Jan/2025)**

**ATENÇÃO:**

NO PORTAL OFICIAL COMPRASNETBA EXISTE A FUNCIONALIDADE **CAF DIGITAL** com a finalidade cadastrar os interessados, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, para obter inscrição e atualização do Cadastro do Fornecedor, 100% digital, possibilitando a emissão do Certificado de Registro Cadastral - CRC ou Certificado de Registro Simplificado – CRS. Cadastre-se em <https://cadastrodefornecedores.saeb.ba.gov.br/>

**PARTE A - PREÂMBULO**

**1. Regência legal:**

Esta licitação obedecerá às disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, das normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, e do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e respectivas alterações.

**2. Órgão/entidade e setor: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

**Processo administrativo nº: SEI Nº 073.6798.2025.0018144-37**

**3. Modalidade/número de ordem: Pregão eletrônico Nº 0108/2025**

**3.1 ID do Banco do Brasil: Nº 1083368**

**4. Objeto da Licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:**

**Aquisição de artigos de uso médico hospitalar** conforme quantidades e condições constantes nos anexos I e III deste edital.

**Família: 65.15**

**Códigos Simpas:**

<b>65.15.19.00007028-9</b>	<b>65.15.19.00114581-9</b>	<b>65.15.19.00007508-6</b>	<b>65.15.19.00120848-9</b>
<b>65.15.19.00007550-7</b>	<b>65.15.19.00114714-5</b>	<b>65.15.19.00008151-5</b>	<b>65.15.19.00120565-0</b>
<b>65.15.19.00021617-8</b>	<b>65.15.19.00114715-3</b>	<b>65.15.19.00008152-3</b>	<b>65.15.19.00098465-5</b>
<b>65.15.19.00070193-9</b>	<b>65.15.19.00119484-4</b>	<b>65.15.19.00007496-9</b>	<b>65.15.19.00111223-6</b>
<b>65.15.19.00100077-2</b>	<b>65.15.19.00119486-0</b>	<b>65.15.19.00007497-7</b>	<b>65.15.19.00113038-2</b>

PE 0108/2025 - fls. 1



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

<b>65.15.19.00103610-6</b>	<b>65.15.19.00126335-8</b>	<b>65.15.19.00007498-5</b>	<b>65.15.19.00115228-9</b>
<b>65.15.19.00110784-4</b>	<b>65.15.19.00110879-4</b>	<b>65.15.19.00008153-1</b>	<b>65.15.19.00068687-5</b>
<b>65.15.19.00114540-1</b>	<b>65.15.19.00110775-5</b>	<b>65.15.19.00014024-4</b>	<b>65.15.19.00099940-7</b>
<b>65.15.19.00100078-0</b>	<b>65.15.19.00008141-8</b>	<b>65.15.19.00008559-6</b>	<b>65.15.19.00111139-6</b>
<b>65.15.19.00007467-5</b>	<b>65.15.19.00007502-7</b>	<b>65.15.19.00115212-2</b>	<b>65.15.19.00003989-6</b>
<b>65.15.19.00114579-7</b>	<b>65.15.19.00007504-3</b>	<b>65.15.19.00098587-2</b>	
<b>65.15.19.00114580-0</b>	<b>65.15.19.00007509-4</b>	<b>65.15.19.00098588-0</b>	

---

## 5. Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote Único

### 5.1 Modo de disputa: ABERTO

**5.2 Intervalo mínimo de diferença entre os lances (degrau de valor ou percentual):** conforme orçamento estimado em planilha constante no Anexo II deste Edital.

---

## 6. Requisito de participação:

### 6.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia**, que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento convocatório, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

### 6.2 Tratamento diferenciado e simplificado

#### Ampla participação

Aquisição: Sem reserva de cota

**6.2.1** A obtenção do benefício a que se refere este subitem 6.2 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

---

## 7. Ordem de fases da licitação:

**Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

---

## 8. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/> **TEMPO DE DISPUTA: 10 MINUTOS MODO DE DISPUTA ABERTO**

Recebimento das propostas: das 09:00 horas do dia 01/12/2025 às 09:00 horas do dia 11/12/2025  
Início da sessão pública: às 09:15 horas do dia 11/12/2025

PE 0108/2025 - fls. 2



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

---

## **9. Propostas e documentos de habilitação:**

**9.1** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.2** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- **( x ) o valor unitário e o total de cada lote;**
- **( x ) a marca;**
- **( x ) o modelo**

**9.2.1** O não preenchimento, pelo licitante, no sistema eletrônico, de item que tenha sido assinalado no campo acima implicará na não admissão da proposta, face à ausência de informação suficiente para classificação.

**9.2.2** Nos casos em que a marca identifica o proponente, deve-se colocar expressão como “marca própria” ou “marca do fabricante”, sob pena de não admissão da proposta.

**9.3.** Deverão acompanhar a proposta do licitante os seguinte documentos: a) declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo anexo ao Termo de Referência; b) declaração, quando se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, de não celebração de contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021; c) procuração, se for o caso, por instrumento público ou particular, este último acompanhado da prova da legitimidade de quem outorgou os poderes, conforme modelo anexo a este Edital; d) outros documentos que devam acompanhar a proposta, definidos no Termo de Referência.

**9.4** Os documentos de habilitação do licitante vencedor serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo de 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.1 Para fins desse Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

9.4.2 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e no prazo estabelecidos no item 12 deste Preâmbulo, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, acompanhada dos documentos referidos no subitem 9.3.

---

## **10. Agendamento da vistoria, quando exigível no TR:**

Responsável pelo agendamento de vistoria:

Servidor Responsável:

Endereço:

Horário: Tel.: E-Mail:

---

## **11. Critérios Específicos:**

**11.1** Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

SIM  NÃO



**11.1.1** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**Justificativa:**

A principal finalidade segundo a qual empresas se reúnem em consórcios é garantir que, juntas, consigam executar grandes projetos de alta complexidade e expressividade econômica, que não conseguiram executar individualmente. O presente processo trata da **aquisição de artigos de uso médico hospitalar**, isto é, um objeto de baixa complexidade e de baixo vulto econômico, caracterizado como serviço comum, nos moldes do art. 6, XIII, 14.133/21 de modo que não se aventa a necessidade de mais de uma empresa para a adequada execução do objeto. Em adição, vale lembrar que a inabilitação de empresa consorciada acarretaria a inabilitação do consórcio como um todo, ou seja, de todas as empresas consorciadas. Esse efeito “cascata” gerado pela reunião em consórcio, para o objeto pretendido, apenas traria exigência desproporcional à complexidade do objeto e desnecessária ao cumprimento da obrigação.

No ponto supracitado, vale lembrar o que diz o art. 37. XXI, da Constituição Federal de 1988:

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”  
(Grifo acrescido)

Sendo desnecessária a conjugação de empresas para o cumprimento do objeto de baixa complexidade, a reunião em consórcio apenas onera as empresas que, por qualquer razão, decidiram se unir – tudo na forma do quanto fundamentado e, com base no que dispõe a CF/88, e princípio da proporcionalidade, previsto na lei de processos administrativos art. 3º da Lei Estadual nº 12.209/2011, pelo que admitir a participação de empresas reunidas em consórcio comprometeria a competitividade do certame, princípio que norteia o processo licitatório, presente no art. 5º da Lei Federal 14.133/21. Por fim, é certo que o processo administrativo de licitação movimenta recursos públicos, sejam eles recursos humanos, tempo ou recursos materiais. Admitir a participação de empresas reunidas em consórcio, para o objeto supracitado, traria complexidade ao processo e consequente aumento do uso de recursos públicos, sem necessidade correspondente. Nessa linha, cumpre destacar o protagonismo do princípio constitucional extrínseco (art. 37. caput) da eficiência que manda o administrador fazer mais, com menos recursos – por todas as razões expostas, não é de bom alvitre permitir a reunião em consórcio para a disputa pelo objeto que se pretende contratar neste processo.

---

**12. Disponibilização do Edital, Impugnação e Pedidos de esclarecimentos:**

**12.1** O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal Comprasnet.BA e nos endereços eletrônicos:

<https://www.comprasnet.ba.gov.br/inter/system/Licitacao/FormularioConsultaEdital.asp>  
<https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>  
[https://www.uesc.br/proad/selic/index.php?item=conteudo\\_licitacoes.php](https://www.uesc.br/proad/selic/index.php?item=conteudo_licitacoes.php)  
<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

**12.2** A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail) [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) e [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

---

**13. Disponibilização dos autos para recurso:**

PE 0108/2025 - fls. 4



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

**13.1** O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de link para o correio eletrônico (e-mail) cadastrado do usuário externo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI.

**14. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este instrumento:**

Servidor responsável e portaria de designação:	<b>PREGOEIRA: PATRÍCIA EVANGELISTA VENANCIO PORTARIA Nº 435, DE 07-06-2024, PUBLICADA NO DOE DE 11-06-2024</b>		
Rodovia BR 415, Ilhéus / Itabuna, Km 16, Bairro Salobrinho, Ilhéus (BA).			
Horário:	8:00 às 16:00	Tel.: Contato por telefone (73)3680-5459/5056	E-mail: <a href="mailto:pevenancio@uesc.br">pevenancio@uesc.br</a>

**15. Prazo para assinatura do contrato:**

**15.1** O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de: 10 (dez) dias, observado o disposto no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

**15.1.1** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**15.1.2** A assinatura do contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

**16. Dotação orçamentária:**

Unidade Orçamentária:	Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Destinação de Recurso:	Tipo de Recurso Orçamentário
11304	0001	<b>12.364.424.6631.5700</b>	<b>33903000</b>	<b>150001140</b>	<b>1</b>
11304	0001	<b>12.364.424.6908.5700</b>	<b>33903000</b>	<b>150001140</b>	<b>1</b>

**17. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada**

Declaro que o controle prévio do processo licitatório foi realizado pelo órgão de assessoramento jurídico, conforme o [Parecer nº 0755/2025 de 13/11/2025](#).

**18. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:**

Servidora: Eliane Farias

Endereço: Campus Soane Nazaré de Andrade, Rod. Jorge Amado, Km 16-Salobrinho, Ilhéus-BA, 45.662-900

Horário: 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 16:00hs Tel.: (73) 3680-5459

e-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) e [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

**19. Anexos do Edital:**

Constituem partes integrantes deste Edital, como se nele literalmente transcritos, os seguintes anexos:

**PE 0108/2025 - fls. 5**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****ANEXO II – ORÇAMENTO DETALHADO (Os Valores Estimados para esta contratação constam neste anexo)****ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS e DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA****ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO****ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO****ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO**

---

**PARTE FIXA**

---

(x) GERAL

**1. RITO PROCEDIMENTAL**

1.1 O rito procedural da presente licitação seguirá o disposto nesta Parte Fixa, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso de pregão, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem a proposta e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

**2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO**

2.1 A realização da licitação pelo critério do menor preço ou maior desconto observará as seguintes fases sucessivas:

- a) preparatória;
- b) divulgação do edital de licitação;
- c) apresentação de propostas e lances;
- d) julgamento;
- e) habilitação;
- f) recursal; e
- g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021,

**PE 0108/2025 - fls. 6**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

### **3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar

**PE 0108/2025 - fls. 7**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

3.10 As vedações de que tratam a alínea h do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento da proposta, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências de deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.



4.3.2 Para os fins da alínea “b” do subitem 4.3, além das disposições constantes no Termo de Referência e na minuta do contrato, será também considerada condição geral da contratação, não possuir, a contratada, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos dos [incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal](#).

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante.

4.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea “a” deste subitem.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

## 5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência e [Anexo III \(Modelo de Proposta de Preços\)](#).

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



5.5 Com a apresentação da proposta, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

## **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E FORMULAÇÃO DE LANCES**

### **Sessão pública**

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

### **Lances**

6.2 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

6.3 Poderá ser fixado intervalo mínimo de tempo a ser observado entre as ofertas de lances.

6.4 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador “robô”.

6.4.1 Se inobservada a vedação estabelecida neste subitem, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 Quando for constatado o oferecimento de lances com variação insignificante, poderá ser aplicado intervalo mínimo de



diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

**6.7.1. O degrau deverá ser aquele indicado no Orçamento Detalhado - Anexo II.**

6.8 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.11 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.12 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.

6.13 Caso não sejam apresentados lances, o julgamento será feito com a proposta inicial.

6.14 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**Modo de disputa "aberto"**

6.15 No modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.15.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.15.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.15.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.15.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.15.5 Após o reinício previsto no subitem 6.15.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**Modo de disputa "aberto e fechado"**

6.16 No modo de disputa "aberto e fechado" os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.16.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.16.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 6.16.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas



com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.3 No procedimento de que trata o subitem 6.16.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.16.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.16.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

### **Modo de disputa “fechado e aberto”**

6.17 No modo de disputa “fechado e aberto” somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 6.17, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.17.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.17.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 6.17.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.17.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

6.17.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17.6 Após o reinício previsto no subitem 6.17.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

### **Empate ficto**

6.18 Em relação aos itens de ampla participação, será observado o que se segue:

6.18.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18.2 Nas condições do subitem 6.18.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

6.18.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 6.18.2, terá o

**PE 0108/2025 - fls. 12**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

6.18.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

6.18.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

### **Empate real**

6.19 Ocorrendo empate real, será observado o procedimento a seguir definido.

6.19.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º do Decreto nº 22.665/2024;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem a alínea "c" e "d" deste subitem será feita de forma documental, mediante diligência do responsável pela licitação.

6.19.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187/2009](#).

6.19.4 Se, após observados os subitens 6.19.2 e 6.19.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

### **Sorteio em ato público**

6.20 A realização de sorteio, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

6.20.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico,

**PE 0108/2025 - fls. 13**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

6.20.1.1 Na hipótese do subitem 6.20.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.20.1.2 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

#### **Chat para troca de mensagens**

6.21 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

6.22 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio da proposta readequada ao último lance ofertado.

6.22.1 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

6.22.2 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o Termo de Referência, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no Termo de Referência.

6.22.3 O prazo definido no subitem 6.22 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de sua conclusão.

6.22.4 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 6.22, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

6.23 Quando o licitante mais bem classificado se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, encaminhar, em conjunto com a proposta readequada, declaração de não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, preferencialmente conforme modelo anexo a este Edital.

### **7. DA VERIFICAÇÃO DE VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO**

7.1 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3 da Parte Fixa deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punitidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e
- c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

**PE 0108/2025 - fls. 14**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16  
Subgerência de Licitação- SELIC  
**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**  
E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

7.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.

7.3.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.4 Se o licitante mais bem classificado for excluído do certame, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no item 6 e neste item 7, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

## **8. FASE DE JULGAMENTO**

8.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações do objeto.

### **Compatibilidade do preço**

8.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.1.1 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.2.1.2 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.2 No caso de bens e serviços em geral, além das disposições eventualmente constantes do Termo de Referência, será considerada como indício de inexequibilidade a apresentação de proposta com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) daquele orçado pela Administração, constante da estimativa do valor da contratação.

8.2.3 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do Termo de Referência, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no Termo de Referência, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.4 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.2.4.1. Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da

**PE 0108/2025 - fls. 15**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

### **Aferição do atendimento às especificações do objeto**

8.3 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.4 Caso previsto no Termo de Referência, a análise a que se refere o subitem 8.3 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, nos seguintes temos:

8.4.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, cuja participação será franqueada a todos os interessados.

8.4.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.4.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.4.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.4.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.4.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.4.2.

### **Documentos complementares à proposta**

8.5 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementariedade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.5.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.5.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

### **Sanatória da proposta**

8.6 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

### **Desclassificação da proposta**

8.7 Será desclassificada a proposta que:

**PE 0108/2025 - fls. 16**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

8.8 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida nos itens 6 a 8, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida

#### **Do Encerramento da Fase de Julgamento**

8.9 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.10 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

### **9. DA NEGOCIAÇÃO**

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 6.22.

### **10. FASE DE HABILITAÇÃO**

#### **Documentos de habilitação**

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no Termo de Referência, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

#### **Microempresas e empresas de pequeno porte**

**PE 0108/2025 - fls. 17**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

### **Empresas estrangeiras**

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

### **Consórcio de empresas**

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no Termo de Referência, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§ 10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

### **Processamento da habilitação**

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no "chat" do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos

**PE 0108/2025 - fls. 18**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

### **Documentos complementares à habilitação**

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([art. 64](#) da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

### **Sanatória**

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação ([art. 64](#), §1º da Lei Federal 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### **Da comprovação dos requisitos de habilitação diferidos**

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para

**PE 0108/2025 - fls. 19**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

### **Inabilitação**

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.

### **Do encerramento da fase de Habilidade**

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

## **11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

## **12. FASE RECURSAL**

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

**PE 0108/2025 - fls. 20**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
- b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no chat.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

## **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**PE 0108/2025 - fls. 21**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

13.1.5 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser deferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

## **14. CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação.

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, desde que não tenham passado à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º do Decreto nº 22.888/2024).

14.9 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

## **15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## **16. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PE 0108/2025 - fls. 22**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, aplica-se o disposto nesta Parte Fixa (Geral) com os acréscimos da **Seção Específica do Sistema do Registro de Preços (SESRP)**.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma disposta na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

**17.6.1.** A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal [nº 14.133/2021](#), na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

## **18. FORO**

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

Ilhéus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**PATRÍCIA EVANGELISTA VENÂNCIO**

**Pregoeira Oficial**

**PE 0108/2025 - fls. 23**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

---

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

---

( x ) LICITAÇÃO  
( ) CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº **073.6798.2025.0018144-37**

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto: A presente contratação tem por objeto os itens abaixo descritos, conforme características, quantitativos, condições e especificações disciplinadas neste termo de referência.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, observado o disposto na tabela abaixo.

Lote/ Item	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF) / unidade de medida.	Quantitativo	Cronograma/ Prazo (único, parcelado ou por demanda)
1.	65.15.19.00100078-0	AGULHA, de coleta de sangue, para sistema a vacuo, dimensoes 25 x 8 mm, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, sem rebarbas e arestas, com protetor de agulha, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, constando externamente dados de identificacao do produto, nº. de lote, tempo de validade da esterilizacao de, no minimo, dois anos a partir da data de esterilizacao, dados de identificacao do fabricante, nº. de registro do Ministerio da Saude. Seguir normas de segurança de acordo com a NR	UN	200	Único

PE 0108/2025 - fls. 24



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

		32 (anexo I, itens 32.2, 32.3, 32.5). Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de, no minimo 12 meses.			
2.	65.15.19.000007467-5	AGULHA, hipodermica, 40 x 12, descartavel, esteril, atoxica, aprogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	1400	Único
3.	65.15.19.00114581-9	AGULHA, hipodermica, composta por canula de aco inoxidavel, dimensao 0,45 x 13mm, lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de seguranca, canhao codificado pelo padrao universal de cor, compativel com conexao luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhao e sem rachadura, atoxica, descartavel, de uso unico, esteril e aprogenica. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS.	UN	900	Único



4.	65.15.19.00114579-7	AGULHA, hipodermica, composta por canula de aco inoxidavel, dimensao 0,70 x 30mm, lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de seguranca, canhao codificado pelo padrao universal de cor, compativel com conexao luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhao e sem rachadura, atoxica, descartavel, de uso unico, esteril e apirogenica. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS.	UN	1900	Único
5.	65.15.19.00114714-5	AGULHA, hipodermica, composta por canula de aco inoxidavel, dimensao 0,8 x 30mm, lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de seguranca, canhao codificado pelo padrao universal de cor, compativel com conexao luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhao e sem rachadura, atoxica, descartavel, de uso unico, esteril e apirogenica. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS.	UN	900	Único

PE 0108/2025 - fls. 26



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

6.	65.15.19.00114715-3	AGULHA, hipodermica, composta por canula de aco inoxidavel, dimensao 0,8 x 40mm, lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de seguranca, canhao codificado pelo padrao universal de cor, compativel com conexao luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhao e sem rachadura, atoxica, descartavel, de uso unico, esteril e aprogenica. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS.	UN	800	Único
7.	65.15.19.00114580-0	AGULHA, hipodermica, composta por canula de aco inoxidavel, dimensao 0,80 x 25mm, lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de seguranca, canhao codificado pelo padrao universal de cor, compativel com conexao luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhao e sem rachadura, atoxica, descartavel, de uso unico, esteril e aprogenica. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS.	UN	900	Único

PE 0108/2025 - fls. 27



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

8.	65.15.19.00119484-4	AGULHA, para anestesia peridural, calibre 17G x 3 1/2 polegadas, esteril, bisel tipo TUHOY, canula confeccionada em aço inoxidavel siliconada, mandril devidamente ajustado a parede interna da canula, canhao tipo LUER-LOOK confeccionado em plastico de alta resistencia transparente ou translucido, codificado em cores de acordo com as normas da ABNT, de facil manipulacao e com conexao perfeita com seringas, protetor em plastico rígido transparente que mantenha a integridade do bisel até o momento da sua utilização. Embalagem individual primaria e secundária rotulados conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deverá obedecer a legislação vigente inerente ao mesmo.	UN	100	Único
9.	65.15.19.00126335-8	AGULHA, para anestesia peridural, calibre 20 G x 2 polegadas, bisel tipo TUHOY, canula confeccionada em aço inoxidavel siliconada, mandril devidamente ajustado a parede interna da canula, canhao tipo LUER-LOOK confeccionado em plastico de alta resistencia transparente ou translucido, codificado em cores de acordo com as normas da ABNT, de facil manipulacao e com conexao perfeita com seringas, protetor em plastico rígido transparente que mantenha a integridade do bisel ate o momento da sua utilizacao. Produto esteril, uso unico. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Deverá apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e embalagem secundaria rotuladas conforme legislação vigente.	UN	100	Único
10.	65.15.19.00119486-0	AGULHA, para anestesia peridural, calibre 22 G x 3 1/2 polegadas, esteril, bisel tipo TUHOY, canula confeccionada em aço inoxidavel siliconada, mandril devidamente ajustado a	UN	100	Único

PE 0108/2025 - fls. 28



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

		<p>parede interna da canula, canhao tipo LUER-LOOK confeccionado em plastico de alta resistencia transparente ou translucido, codificado em cores de acordo com as normas da ABNT, de facil manipulacao e com conexao perfeita com seringas, protetor em plastico rígido transparente que mantenha a integridade do bisel até o momento da sua utilização. Embalagem individual primaria e secundária rotulados conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deverá obedecer a legislação vigente inerente ao mesmo.</p>			
11.	65.15.19.00021617-8	<p>AGULHA, para coleta sanguínea, multipla, hipodérmica, 25 x 08 mm 21Galdi, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, canula em bisel tri facetado, confeccionada em aço inoxidável, devidamente siliconada, permitindo um deslize suave e perfeito, afiado, rígido e centralizado devendo atender as especificações da norma DIN 13097, canhão de alerta em polipropileno atóxico, codificado por cores de acordo com normas da ABNT - NBR:ISSO 10553-1:2003, protetor em polipropileno, de segurança sem rachaduras e bem acoplado ao canhão.</p> <p>Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, que permita a abertura e transferência com técnica aseptica, trazendo externamente os dados de identificação. Na embalagem deve estar impresso: dados de identificação, procedência, calibre da agulha, indicativo de artigo médico-hospitalar de uso único, data e método de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. O produto deverá ser entregue com laudo analítico</p>	UN	400	Único

PE 0108/2025 - fls. 29



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venâncio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

		que comprove o cumprimento da NBR09259.			
12.	65.15.19.00110784-4	SERINGA, hipodermica, esteril, de uso unico, para uso manual, de 5,0 ml, com agulha de dimensoes minimas de 25 x 08 mm, com capa protetora e protetor de agulha, em polipropileno, transparente, siliconizado, atoxica, apirogenica, parede uniforme, cilindro reto, anel de retencao que impêca o desprendimento do embolo, bico sem rosca que garanta conexoes seguras, flange em formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com escala de graduacao milimetrica, numeros e tracos legiveis. Embalagem primaria individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petalas, que garanta integridade da seringa em especial quanto a manutencao da esterilidade do conteudo de acordo com a RDC/03/2011/ANVISA; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	UN	100	Único
13.	65.15.19.00114540-1	SERINGA, de 20 ml, sem agulha, descartavel, esteril, polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impêca o desprendimento do	UN	50	Único

PE 0108/2025 - fls. 30



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

		<p>embulo cilindro, bico sem rosca que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, graduacao em ML, numeros e tracos legiveis.</p> <p>Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada ; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter: nome do fabricante, lote, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade de esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS. Unidade de fornecimento: unidade.</p>			
14.	65.15.19.00111139-6	SERINGA, hipodermica, de 20 ml, com sistema de segurança retratil, sem agulha, esteril, apirogenica, livre de latex, de uso unico, descartavel, em polipropileno, transparente, parede uniforme, anel de retencao que impeda o desprendimento do embolo, com escala e graduacao milimetrada, numeros e tracos legiveis. flange em formato anatomico. Deve permitir avancar o embolo sem ativar o sistema de segurança, permitindo que a agulha seja retraida internamente ao Corpo Cilindrico, atraves da retracao do embolo; o embolo deve ser dividido em haste quebravel, a agulha nao deve retornar para fora do corpo, bico tipo luer-lok. Deve obdecer a RDC/03/2011/ANVISA, NR32 Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o	UN	1800	Único

PE 0108/2025 - fls. 31



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

		proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.			
15.	65.15.19.00003989-6	SERINGA de 03ml sem agulha - descartavel, esteril, polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impêca e desprendimento do embolo cilindro, bico sem rosca que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacao em ML, numeros e trechos legiveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em petala, com dados de identificao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.	UN	300	Único
16.	65.15.19.00110879-4	SERINGA, hipodermica, esteril, de uso unico, de 5,0 ml, sem agulha, em polipropileno, transparente, siliconizado, atoxica, apirogenica, parede uniforme, cilindro reto, anel de retencao que impêca o desprendimento do embolo, bico sem rosca que garanta conexoes seguras, flange em formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com escala de	UN	1700	Único

PE 0108/2025 - fls. 32



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

		graduacao em ML, numeros e tracos legiveis, deve obedecer a RDC/03/2011/ANVISA. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.			
17.	65.15.19.00110775-5	SERINGA, hipodermica, esteril, de uso unico, para uso manual, de 1,0 ml, com agulha de dimensoes minimas de 10 x 4,5 ou maxima de 13 x 3,8 com capa protetora e protetor de agulha, em polipropileno, transparente, siliconizado, atoxica, apirogenica, parede uniforme, cilindro reto, anel de retencao que impêca o despreendimento do embolo, bico sem rosca que garanta conexoes seguras, flange em formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com escala de graduacao milimetrica, numeros e tracos legiveis. Embalagem primaria individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petalas, que garanta integridade	UN	1000	Único

PE 0108/2025 - fls. 33



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

		da seringa em especial quanto a manutencao da esterilidade do conteudo de acordo com a RDC/03/2011/ANVISA; o rótulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade da esterilizacao, nome do responsável tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.			
18.	65.15.19.00100077-2	SERINGA, hipodermica, para aplicacao de tuberculina, de 1 ml, com dispositivo de seguranca, com conexao tipo Luer Slip, com agulha fixa, 13 x 3,8 a 4,5, de uso unico, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, em polipropileno, transparente, livre de latex. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, constando externamente dados de identificacao do produto, calibre, nº. de lote, tempo de validade da esterilizacao de dois anos a partir da data de esterilizacao, dados de identificacao do fabricante, nº. de registro do Ministerio da Saude. Seguir normas de segurança de acordo com a NR32.	UN	300	Único
19.	65.15.19.00008141-8	SERINGA de 10ml, sem agulha, descartavel, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro	UN	200	Único

PE 0108/2025 - fls. 34



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

		reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impêca e desprendimento do embolo cilindro, bico com rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduação em ML, numeros e tracos legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em petala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministério da Saúde.			
20.	65.15.19.00103610-6	SERINGA, sem agulha, com dispositivo de segurança, 5ml , de uso único, descartável, estéril, a tóxica, apirogênica, em polipropileno, isenta de latex, com proteção e retracção manual total da agulha para o interior do cilindro após uso, com trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, embolo fixado ao corpo evitando deslocamento e vazamento, destacável, corpo cilíndrico transparente com escala de graduação milimétrada e numerada a cada ml, bico luer lock ou luer slip, compatível com todas as marcas de agulha. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aseptica, estéril e apirogênica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a	UN	20	Único

PE 0108/2025 - fls. 35



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venâncio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

		praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.			
21.	65.15.19.000075027	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 3,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	20	Único
22.	65.15.19.000075043	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 4,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de	UN	20	Único

PE 0108/2025 - fls. 36



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

		esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
23.	65.15.19.000075094	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 4,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	20	Único
24.	65.15.19.000075086	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 5,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	20	Único
25.	65.15.19.000081515	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 6,0 , descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff	UN	20	Único

PE 0108/2025 - fls. 37



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

		opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
26.	65.15.19.000081523	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 6,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	20	Único
27.	65.15.19.000074969	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 7,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel	UN	20	Único

PE 0108/2025 - fls. 38



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

		grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
28.	65.15.19.000074977	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 8,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	20	Único
29.	65.15.19.000074985	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 8,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	20	Único

PE 0108/2025 - fls. 39



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

30.	65.15.19.000081531	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 9,0 , descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	20	Único
31.	65.15.19.00014024-4	CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 9,5 , descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	20	Único
32.	65.15.19.000085596	CANULA, endo-traqueal, sem cuff n. 3,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo	UN	20	Único

PE 0108/2025 - fls. 40



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

		corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
33.	65.15.19.000701939	CATETER, intravascular para puncao periferica nº 18G, do tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxic, apirogenico, radiopaco, de media permanencia constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica siliconizada com bisel curto biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano flexivel, transparente (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao, camara de refluxo em plastico transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo e tampa, filtro hidrofobo, dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao metodo de esterilizacao que permita a abertura e transferencia asseptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilizacao ate o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricacao, metodo de esterilizacao compativel com a embalagem, data e validade da esterilizacao, dados do fabricante, dados do responsavel tecnico, nº do Registro do Ministerio da Saude.	UN	100	Único
34.	65.15.19.001152122	CATETER, intravascular para puncao periferica nº 22G, do tipo por fora da agulha, de uso unico,	UN	600	Único

PE 0108/2025 - fls. 41



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

		<p>esteril, descartavel, atoxic, apirogenico, de media permanencia, em biomaterial de poliuretano, livre de DEHP, flexivel, transparente, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, sem rebarbas e arestas, protetor de agulha, conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao. camara de refluxo em plastico transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo e tampa. filtro hidrofobo. com dispositivo de segurança.</p> <p>Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferência com técnica adequada conforme RDC vigente. o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informaçoes de identificação e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao ;nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Na entrega do produto deve ter prazo de validade de no minimo 12 meses.</p>			
35.	65.15.19.000985872	CATETER, intravascular, para puncao periferica, nº 14G, do	UN	1000	Único

PE 0108/2025 - fls. 42



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

		<p>tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxic, apirogenico, radiopaco, de media permanencia, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao, camara de refluxo transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, constando externamente dados de identificacao do produto, nº. de lote, tempo de validade da esterilizacao de, no minimo, dois anos a partir da data de esterilizacao, dados de identificacao do fabricante, nº. de registro do Ministerio da Saude. Seguir normas de segurança de acordo com a NR 32 (anexo I, itens 32.2, 32.3, 32.5). Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de, no minimo 12 meses.</p>			
36.	65.15.19.000985880	CATETER, intravascular, para puncao periferica, nº 16G, do tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxic, apirogenico, radiopaco, de media permanencia, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo	UN	800	Único

PE 0108/2025 - fls. 43



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

		com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao, camara de refluxo transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, constando externamente dados de identificacao do produto, nº. de lote, tempo de validade da esterilizacao de, no minimo, dois anos a partir da data de esterilizacao, dados de identificacao do produto, nº. de lote, tempo de validade da esterilizacao de, no minimo, dois anos a partir da data de esterilizacao, dados de identificacao do fabricante, nº. de registro do Ministerio da Saude. Seguir normas de seguranca de acordo com a NR 32 (anexo I, itens 32.2, 32.3, 32.5). Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de, no minimo 12 meses.			
37.	65.15.19.001208489	CATETER, intravascular, para puncao periferica, nº 20 G, de media permanencia, com dispositivo de segurança segundo normas contidas na NR32, uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, livre de latex, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano, codificado em cores de acordo com NBR ISO 10555-5, camara transparente permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislacao vigente e inherente ao mesmo.	UN	400	Único

PE 0108/2025 - fls. 44



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

38.	65.15.19.001205650	CATETER, intravascular, para puncao periferica, nº 24 G, de media permanencia, uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, livre de latex, livre de DEHP, agulha com dispositivo de seguranca, e que as normas de Segurana estejam de acordo com a NR32. conector tipo luer, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano, codificado em cores de acordo com NBR ISO 10555-5, camara transparente permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo contendo valvula anti refluxo. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica adequada;conforme RDC vigente;o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Na entrega do produto deve ter prazo de validade de no minimo 12 meses.	UN	2300	Único
-----	--------------------	--	----	------	-------



39.	65.15.19.000984655	CATETER, para puncao venosa central, duplo lumen, calibre 14GA x 20cm, adulto, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, cateter em poliuretano, inserido por tecnica de seldinger, fio guia de 0,32" x 45cm, agulha introdutora 18GA, seringa luer lock de 5cc. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico transparente na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	20	Único
40.	65.15.19.001112236	DISPOSITIVO, para coleta de sangue, tipo escalpe, sistema a vacuo, 23G x 3/4", descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, com adaptador luer e trava de seguranca para encapamento automatico da agulha, agulha em aco inox, siliconizada, bisel curto, bi-angulado, trifacetado, afiado, com protetor da agulha transparente, asas com formato borboleta lisa, flexivel, com o numero da agulha, tubo extensor em PVC, flexivel, transparente, com + ou - 30 cm de comprimento, resistente a dobra. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a	UN	1050	Único

PE 0108/2025 - fls. 46



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

		praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.			
41.	65.15.19.000070289	EQUIPO macrogotas esteril, para administracao de solucoes, parenteral com injetor lateral autocicatrizante, constituido de ponta perfurante para ampola plastica e entrada de ar com membrana hidrofoba e bacteriologica, camara de gotejamento flexivel, pinca rolete de alta precisao. Embalagem: em papel grau cirurgico, visor transparente com dados de identificacao, procedencia, tipo, data de esterilizacao e tempo de validade.	UN	50	Único
42.	65.15.19.001130382	EQUIPO, macrogotas, para infusao venosa, com controlador de fluxo por gravidade, esteril, de uso unico, atoxico, com tampa perfurante, de facil adaptacao ao frasco de solucao parenteral de sistema fechado, com entrada de ar e filtro hidrofobo, com tampa protetora localizada acima da camara de gotejamento. Camara de gotejamento de material translucido e maleavel, tubo extensor em PVC, transparente e atoxico, injetor lateral com membrana autocicatrizante, que permita multiplas administracoes de medicamentos, pinca rolete com bom deslize, controlador de fluxo que regule a infusao em ml/h permanecendo constante durante todo o tempo de infusao, protetor de extremidade que mantenha o sistema fechado no preparo, extremidade com sistema luer lock adaptavel ao dispositivo venoso. Embalagem primaria acondicionada individualmente	UN	1250	Único

PE 0108/2025 - fls. 47



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

		de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; o rotulo impresso deve estar aplicado diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informacoes, escritas no idioma em portugues: nome do fabricante, nome e marca do produto, codigo do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricacao, prazo de validade, composicao, instrucoes para uso, advertencias ou precaucoes de uso, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra "ANVISA"), nome do responsavel tecnico, numero do servico de atendimento ao consumidor (SAC); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso.			
43.	65.15.19.00007550-7	EQUIPO macrogotas para alimentacao enteral, esteril, com tampa protetora na entrada e saida, lanceta trifacetada, perfurante, adaptavel a frascos de dieta, entrada de ar com membrana hidrofoba e bactericida, camara de gotejamento flexivel e transparente, tubo extensor em PVC e com calibre adequado para dieta artesanal, atoxico, com pinca rolete e adaptavel a qualquer tipo de sonda. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	50	Único

PE 0108/2025 - fls. 48



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

44.	65.15.19.001152289	<p>EQUIPO, microgotas para solucao venosa com infusao por gravidade, esteril, ariogenico, uso unico, com tampa protetora na entrada e saida, ponta perfurante transparente, adaptavel a qualquer tipo de frasco de solucao parenteral, entrada de ar com membrana hidrofoba e bacteriologica, camara de gotejamento transparente, flexivel, com filtro de particulas, tubo extensor em PVC com comprimento minimo de 1,50 m, pinca rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusao, injetor lateral autocatrizante mesmo apos ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de latex e adaptavel a qualquer tipo de cateter.</p> <p>Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter: nome do fabricante, lote, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade de esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS. Unidade de fornecimento: unidade.</p>	UN	1100	Único
45.	65.15.19.000686875	<p>EXTENSOR, para equipo, com 1 via, com luer lock, para administracao de solucoes de 60cm, confeccionado em pvc transparente, injetor de 1 via com tampa, esteril.</p> <p>Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.</p>	UN	200	Único



46.	65.15.19.000999407	EXTENSOR, para equipo, com 1 via, com luer lock, para administracao de solucoes, comprimento de 20cm, confeccionado em pvc transparente, injetor de 1 via com tampa, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, data de validade ou prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UN	200	Único
-----	--------------------	---	----	-----	-------

1.1.2 As especificações do objeto constam na descrição abaixo:

1.1.2.1 As características do objeto da contratação devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas.

1.1.2.1.1 As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

1.1.2.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei Federal 14.133/2021 e sua regulamentação.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de **180 dias**, a contar da data da assinatura do Contrato, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada a seguir:

A Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), como instituição pública de ensino superior, tem o dever de garantir condições adequadas para o pleno exercício de suas funções acadêmicas, científicas e extensionistas, assegurando infraestrutura, recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades finalísticas. Entre essas obrigações, destaca-se a responsabilidade institucional de prover os insumos essenciais ao funcionamento de unidades acadêmicas e operacionais, de modo a assegurar a continuidade do ensino e da extensão, conforme os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e qualidade na formação profissional.

Nesse contexto, os setores demandantes – Hospital Veterinário (HOSPVET), Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais (DCAA), Departamento de Ciências Biológicas (DCB), Gerência de Laboratórios (GERLAB) e Departamento de Engenharias e Computação (DEC) – desempenham papel estratégico no atendimento à comunidade acadêmica e à sociedade, exigindo a manutenção contínua de insumos específicos para o desenvolvimento de práticas técnicas, laboratoriais e acadêmicas. A adequada articulação entre os setores técnicos e administrativos da universidade é, portanto, imprescindível para garantir a regularidade dessas aquisições.



Atualmente, observa-se a dificuldade recorrente no abastecimento regular de materiais de uso técnico-operacional, o que tem gerado entraves na execução de atividades essenciais, especialmente as de natureza prática. Entre os insumos com maior criticidade estão agulhas, seringas, cânulas endotraqueais, cateteres, dispositivos de coleta tipo escalpe, equipos, extensores e plugs adaptadores para dispositivos venosos periféricos, entre outros itens de uso médico e laboratorial.

O Hospital Veterinário (HOSPVET), por exemplo, utiliza tais materiais nos atendimentos clínicos, cirúrgicos e diagnósticos voltados ao cuidado de pequenos e grandes animais e animais silvestres, diretamente vinculados às práticas de ensino e às ações assistenciais à comunidade. O DCAA emprega os insumos em atividades relacionadas à produção animal e ao manejo sanitário. O DCB, por sua vez, utiliza esses materiais em práticas de laboratório com organismos vivos, especialmente nas disciplinas de fisiologia, anatomia e biotecnologia. Já a GERLAB atua na gestão e distribuição desses itens para diversos laboratórios da UESC, de acordo com a demanda acadêmica e técnica. O DEC também demanda parte desses materiais para aulas interdisciplinares e projetos de inovação tecnológica que envolvem aplicações biomédicas.

A ausência ou descontinuidade no fornecimento desses insumos compromete diretamente a execução de aulas práticas, ações extensionistas e atendimentos assistenciais, resultando em impactos como:

- Prejuízo à formação profissional dos estudantes;
- Comprometimento do calendário acadêmico;
- Interrupção de atividades laboratoriais e experimentais;
- Redução na oferta de serviços técnico-científicos à comunidade;
- Impossibilidade de cumprimento das metas institucionais previstas nos projetos pedagógicos e nos programas de extensão.

Dessa forma, constata-se a problemática concreta enfrentada pelas unidades acadêmicas e técnicas da Universidade, que carecem de um planejamento adequado e estratégico para o suprimento desses itens, cuja importância é imprescindível à qualidade das ações desenvolvidas nos ambientes de ensino-aprendizagem.

As quantidades solicitadas foram estimadas com base nos dados consolidados no *Relatório de Atividades do Hospital Veterinário (HOSPVET)* referente ao ano de 2024 (doc. SEI nº 00115691231), vinculado ao processo SEI nº 073.5740.2024.0034484-08. A projeção levou em consideração o número efetivo de atendimentos realizados em cada setor da unidade hospitalar, tais como consultas, cirurgias, exames e procedimentos. Essa metodologia assegura alinhamento com as rotinas de ensino e extensão desenvolvidas pelo HOSPVET e permite o dimensionamento coerente dos insumos, conforme detalhado a seguir:

- **Clínica Médica de Pequenos Animais:** 487 atendimentos a cães e gatos;
- **Doenças Infecciosas de Cães e Gatos e Acupuntura Veterinária:** 761 procedimentos;
- **Atendimento Cardiológico de Pequenos Animais:** 151 animais atendidos;
- **Diagnóstico por Imagem:** 86 exames ultrassonográficos em pequenos animais e silvestres, e 13 exames em equinos e ruminantes;
- **Clínica Médica de Equídeos:** 34 equídeos atendidos, com 12 internamentos, totalizando 895 diárias;
- **Clínica Médica de Ruminantes:** 8 ruminantes atendidos e 314 procedimentos ambulatoriais diversos;
- **Cirurgia e Anestesiologia Veterinária:** 63 cirurgias experimentais em gatas e cadelas, 94 atendimentos clínico-cirúrgicos em pequenos animais, 122 procedimentos anestésicos e 30 procedimentos cirúrgicos em grandes animais;
- **Patologia Veterinária:** 61 necropsias, 44 exames histopatológicos e 90 citologias;
- **Laboratório de Análises Clínicas:** 1.702 exames realizados;
- **Laboratório de Parasitologia Veterinária:** 343 exames realizados;
- **Laboratório de Microbiologia Veterinária:** 113 análises de isolamento bacteriano e fúngico;
- **Núcleo de Atendimento e Pesquisa de Animais Silvestres (NAPAS):** 118 animais atendidos.

**Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais (DCAA) – Solicitante: Prof. José Augusto Gomes Azevedo**

PE 0108/2025 - fls. 51



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

As demandas solicitadas por Jose Augusto Gomes Azevedo foram estimadas com base no número médio de 30 alunos por turma e um rebanho composto por 40 animais (Lapnar), considerando atividades acadêmicas práticas de manejo sanitário e práticas veterinárias. Estas práticas envolvem procedimentos repetidos de coleta de sangue, aplicação de técnicas injetáveis subcutâneas e intramusculares, bem como práticas laboratoriais e clínicas regulares que exigem o uso individualizado de materiais descartáveis, respeitando integralmente as recomendações de biossegurança para evitar contaminações cruzadas.

A seguir, apresentam-se os itens solicitados com suas respectivas justificativas e quantidades estimadas:

- Agulhas de Coleta de Sangue Sistema Vácuo 25x8 mm (200 unidades):  
30 alunos x 4 práticas = 120 agulhas.  
40 animais x 4 coletas por animal/ano = 160 agulhas. Acrescenta-se margem adicional para perdas e imprevistos, totalizando 200 unidades.
- Agulhas Hipodérmicas 30x8 mm (600 unidades): Utilizadas em práticas de injeções subcutâneas e intramusculares frequentes.  
30 alunos x 5 práticas x 2 agulhas/aluno = 300 agulhas.  
40 animais x (3 aplicações vermífugo + 3 aplicações vacinas)/ano = 240 agulhas. Acrescenta-se margem para treinamentos adicionais e perdas, totalizando 600 unidades.
- Agulha para Coleta Sanguínea 25x08 Hipodérmica 21G (400 unidades):  
30 alunos x 5 práticas x 2 agulhas/aluno = 300 agulhas.  
40 animais x 8 coletas anuais = 320 agulhas. Margem adicional para perdas e necessidades extras, totalizando 400 unidades.
- Seringas Descartáveis sem Agulha 5 ml (300 unidades):  
30 alunos x 5 práticas x 1 seringa/aluno = 150 seringas.  
40 animais x média de 3 seringas/animal/ano = 120 seringas. Margem para perdas e necessidades adicionais, totalizando 300 unidades.
- Seringas Descartáveis sem Agulha 20 ml (50 unidades):  
Uso eventual em práticas especiais com alunos, 1 seringa/aluno/semestre = 30 seringas.  
Procedimentos veterinários específicos em animais, média anual = 20 seringas. Totalizando 50 unidades.
- Seringas Descartáveis 1 ml (300 unidades):  
30 alunos x 5 práticas x 1 seringa/aluno = 150 seringas.  
40 animais x média de 3 seringas/animal/ano = 120 seringas. Margem adicional para perdas e necessidades extras, totalizando 300 unidades.
- Seringas Descartáveis sem Agulha 10 ml (200 unidades):  
30 alunos x 4 práticas x 1 seringa/aluno = 120 seringas.  
40 animais x média de 2 seringas/animal/ano = 80 seringas. Totalizando 200 unidades.
- Seringas Descartáveis sem Agulha 3 ml (400 unidades):  
30 alunos x 6 práticas x 2 seringas/aluno = 360 seringas.  
40 animais x média de 1 seringa/animal/ano = 40 seringas. Totalizando 400 unidades.
- Cateter Intravascular para Puncão Periférica 18G (100 unidades):  
30 alunos x 2 práticas x 1 cateter/aluno = 60 cateteres.  
40 animais x média anual de 1 cateter/animal = 40 cateteres. Totalizando 100 unidades.
- Dispositivo para Coleta de Sangue tipo Escalpe 23Gx 3/4 (50 unidades):  
Utilização específica em aulas práticas avançadas, média de 30 unidades por semestre.  
Aplicações clínicas pontuais em animais menores, média de 20 unidades anuais. Totalizando 50 unidades.
- Equipo Macrogotas Estéril (50 unidades):  
Uso ocasional em práticas clínicas por alunos, média de 20 unidades por semestre.

PE 0108/2025 - fls. 52



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

Aplicações clínicas veterinárias especiais, média anual de 30 unidades. Totalizando 50 unidades.

Essas estimativas foram dimensionadas cuidadosamente para atender integralmente às atividades acadêmicas e práticas veterinárias previstas, garantindo segurança, eficácia e conformidade com os protocolos de biossegurança exigidos.

### **Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais (DCAA) – Solicitante: Prof. George Rego Albuquerque**

A estimativa para contratação de seringas, solicitadas por George Rego Albuquerque, refere-se às demandas do Curso de Medicina Veterinária, especificamente para uso em atividades práticas que envolvem procedimentos injetáveis, coleta de material biológico e simulações técnicas. Considerando uma média de 30 alunos por turma e a realização de até 3 práticas por semestre, com uso estimado de até 2 seringas por aluno em cada prática, projeta-se a necessidade de 180 seringas por volume ao longo do ano. Acrescenta-se, entretanto, uma margem de segurança para cobrir perdas, descarte por contaminação e usos eventuais, totalizando a necessidade de **200 seringas de 10 ml e 200 seringas de 3 ml** por ano.

### **Gerência de Laboratórios (GERLAB)**

**GERLAB - Materiais para Atividades Práticas.** Solicita-se a aquisição de **1.000 seringas descartáveis e 50 equipos**, destinados ao atendimento das atividades práticas realizadas nos Laboratórios de Enfermagem I e II e no Laboratório de Análises Clínicas, vinculados à Gerência de Laboratórios (Gerlab) da Universidade Estadual de Santa Cruz. Esses laboratórios prestam suporte aos cursos de **Enfermagem e Biomedicina**, cujas disciplinas práticas demandam o uso contínuo de materiais como seringas e equipos, seguindo rigorosamente os protocolos de biossegurança.

#### **Estimativa de uso – Seringas (1.000 unidades)**

##### **• Curso de Enfermagem**

8 disciplinas práticas por semestre  
Média de 18 alunos por turma  
Estimativa semestral:  $8 \times 18 = 144$  seringas

##### **• Curso de Biomedicina (Análises Clínicas)**

7 disciplinas práticas, com cerca de 8 turmas por semestre  
Média de 20 alunos por turma  
Estimativa semestral:  $8 \times 20 \times 2 = 320$  seringas (considerando até 2 seringas por aluno)

**Total semestral estimado:  $144 + 320 = 464$  seringas**

#### **Estimativa anual: cerca de 928 seringas**

A solicitação de **1.000 seringas** visa atender à demanda anual com **margem de segurança**, considerando perdas, uso eventual por outros laboratórios e variações na carga prática que possam exigir o uso de mais de uma seringa por aluno.

#### **Estimativa de uso – Equipos (50 unidades)**

A solicitação de **50 equipos** visa atender às práticas da disciplina **Fundamentos de Enfermagem** (também denominada "Procedimentos de Enfermagem I" em algumas grades curriculares), que contempla técnicas como administração de medicamentos por via endovenosa e instalação de infusão venosa. O uso dos equipos é **individual por aluno ou por estação de prática**, sendo essencial garantir quantidade suficiente para:

- Cobrir todas as turmas matriculadas na disciplina;
- Permitir substituições em casos de contaminação ou falhas;

**PE 0108/2025 - fls. 53**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

- Possibilitar repetições das práticas, quando necessário.

A quantidade estimada de **50 unidades** assegura o funcionamento adequado das simulações planejadas, sem comprometer a segurança ou a qualidade das atividades.

#### **Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas (DEC)**

**No Laboratório LAMMA e LAMEQ** os principais usos de seringas sem agulhas são para a coleta e filtração de amostras para análises físico-químicas. Embora as seringas para esta finalidade possam ser lavadas e reutilizadas, os meios experimentais podem agredir o material do êmbolo e reduzir a vida útil. Apenas pelo levantamento de amostras analisadas via ICP-OES em laboratório parceiro da UFRGS, até o momento, no ano de 2025, foram 200 amostras. Ainda, seringas auxiliam na regularização do fluxo de sistemas de bancada com recirculação para tratamento de efluentes e águas e podem ser adaptadas em sistemas eletroquímicos para acomodar eletrodos de medidas.

#### **Departamento de Ciências Biológicas (DCB)**

O material solicitado destina-se às atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão realizadas no Laboratório de Patologia e Genética Aplicada (LAPAGEN), vinculado ao Departamento de Ciências Biológicas (DCB), com foco nos cursos de Medicina e Biomedicina da Universidade Estadual de Santa Cruz.

A estimativa de consumo foi elaborada com base nos seguintes parâmetros:

- Média de 40 alunos por curso;
- Realização de 2 aulas práticas no curso de Medicina e 4 aulas práticas no curso de Biomedicina;
- Necessidade de atendimento às atividades vinculadas a projetos de pesquisa em desenvolvimento e ações de extensão sob coordenação dos docentes solicitantes;
- Observância às normas de biossegurança, que exigem a utilização individualizada de materiais descartáveis, especialmente os de natureza perfurocortante.

Considerando a realização de 2 práticas para o curso de medicina e 4 práticas para o curso de biomedicina, estima-se a necessidade de:

**• AGULHA, hipodermica, composta por canula de aço inoxidável, dimensão 0,70 x 30mm - 100 unidades:**

40 alunos x 2 práticas = 80 agulhas. Acrescenta-se margem adicional para perdas e imprevistos e a utilização em projeto de pesquisa (10 unidades), totalizando 100 unidades.

**• SERINGA, de 03 ml, com agulha 25 x 7 mm - 100 unidades:**

40 alunos x 2 práticas = 80 seringas com agulha. Acrescenta-se margem adicional para perdas e imprevistos e a utilização em projeto de pesquisa (10 unidades), totalizando 100 unidades.

**• SERINGA, hipodermica, de 3ml, descartável, sem agulha - 100 unidades:**

40 alunos x 2 práticas = 80 seringas. Acrescenta-se margem adicional para perdas e imprevistos e para utilização em projeto de pesquisa (10 unidades), totalizando 100 unidades.

**• SERINGA, hipodermica, estéril, de uso único, de 3,0 ml, com agulha - 150 unidades:**

40 alunos x 2 práticas = 80 seringas. Acrescenta-se margem adicional para perdas e imprevistos e para utilização em projeto de pesquisa (20 unidades) e extensão (40 unidades), totalizando 150 unidades.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada a seguir:

A solução proposta consiste na aquisição de **equipamentos e artigos de uso médico**, essenciais à execução de atividades acadêmicas, técnico-científicas, assistenciais e operacionais desenvolvidas nos

**PE 0108/2025 - fls. 54**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

diversos setores da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC), notadamente o Hospital Veterinário (HOSPVET), o Departamento de Ciências Agrárias e Ambientais (DCAA), o Departamento de Ciências Biológicas (DCB), a Gerência de Laboratórios (GERLAB) e o Departamento de Engenharias e Computação (DEC).

A presente contratação revela-se como **a solução mais eficiente, vantajosa e economicamente viável** para atender às demandas institucionais, pois permite a continuidade e a regularidade das práticas laboratoriais e assistenciais, imprescindíveis ao ensino e à extensão universitária. A padronização dos itens, conforme especificações técnicas compatíveis com os protocolos laboratoriais e clínicos em vigor, assegura **a qualidade e a segurança no uso dos insumos**, além de garantir **a otimização dos recursos públicos**, ao evitar desperdícios e promover ganhos logísticos na aquisição e no controle de estoque.

Entre os itens a serem adquiridos, incluem-se:

- Agulhas de diferentes calibres;
- Seringas com e sem agulha;
- Cânulas endotraqueais;
- Cateteres diversos;
- Dispositivos de coleta de sangue tipo escalpe;
- Equipos macrogotas e microgotas;
- Extensores de equipo;
- Plug adaptador para cateteres;
- Dispositivos venosos periféricos.

Esses insumos atendem diretamente às atividades desenvolvidas nos seguintes setores:

- **HOSPVET**: utilizados em atendimentos clínicos, procedimentos cirúrgicos, diagnósticos e terapias assistenciais com pequenos, grandes e animais silvestres, contribuindo para o aprimoramento da formação prática dos discentes e para a prestação de serviços à comunidade, em consonância com a função social da universidade.
- **DCAA e DCB**: aplicados em projetos de extensão, nas aulas práticas das disciplinas das áreas agrárias e biológicas, bem como em experimentos acadêmicos que dependem da manipulação segura e eficiente de materiais biomédicos.
- **GERLAB**: responsável pela gestão centralizada desses insumos assegura a distribuição equitativa e racional aos laboratórios da instituição, evitando duplicidades e promovendo controle de qualidade e rastreabilidade.
- **DEC**: os materiais também são utilizados em atividades de natureza interdisciplinar, que envolvem engenharias, computação e ciências da saúde, como parte de projetos integradores de inovação tecnológica e desenvolvimento acadêmico.

A aquisição, portanto, **responde diretamente às necessidades reais e atuais da Universidade**, promovendo a continuidade das atividades práticas fundamentais para o processo de formação dos estudantes, especialmente em cursos com alto grau de experimentação e interface com a sociedade.

Com base nos princípios previstos na **Lei nº 14.133/2021**, em especial os da **eficiência, economicidade e vantajosidade**, a contratação mostra-se a melhor solução possível, por:

- **Assegurar a continuidade das atividades acadêmicas e científicas**, evitando a interrupção de aulas práticas e atendimentos;
- **Garantir economicidade**, ao realizar a aquisição de forma centralizada e padronizada, reduzindo custos logísticos e facilitando o controle de qualidade;
- **Conferir vantajosidade à Administração Pública**, por permitir a aquisição de materiais compatíveis com os protocolos em uso e integrados às rotinas dos diversos setores;
- **Promover eficiência**, ao permitir que a Universidade atue de forma plena em sua missão institucional de ensino, extensão e prestação de serviços.

**PE 0108/2025 - fls. 55**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

Dessa forma, a contratação ora proposta representa medida imprescindível para o adequado funcionamento das unidades acadêmicas e assistenciais da UESC, promovendo **formação qualificada, inovação científica e serviços públicos de qualidade**, em consonância com os objetivos estratégicos da instituição.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **4.1 Sustentabilidade:**

4.1.1 Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação, tendo em vista a natureza específica do objeto, que não permite, de forma técnica ou prática, a incorporação de exigências de sustentabilidade ambiental, social ou econômica, sem prejuízo à economicidade ou à eficiência do processo.

##### **4.2 Indicação de marcas ou modelos**

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

##### **4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)**

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

##### **4.4 Vistoria**

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

##### **4.5 Subcontratação**

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **4.6 Garantia**

###### **4.6.1 Garantia de proposta**

4.6.1.1 Não haverá exigência da garantia de proposta de que trata o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

###### **4.6.2 Garantia da contratação**

4.6.1.2 Não haverá exigência da garantia na contratação, neste caso, a decisão baseia-se no objeto contratado, no baixo risco de inexecução devido à entrega direta ou parcelada e na intenção de evitar custos adicionais ao contratado, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro da contratação (art. 96, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.6.1.3 Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação contempla a garantia de que trata o art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6.1.4 A garantia de contratação é independente de garantia do produto/serviço prevista especificamente neste Termo de Referência nos termos do CDC.

##### **4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio**

4.7.1 Não será permitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio. A principal finalidade segundo a qual empresas se reúnem em consórcios é garantir que, juntas, consigam executar grandes projetos de alta complexidade e expressividade econômica, que não conseguiram executar individualmente. O processo trata deste Termo de Referência, é caracterizado como comum, nos moldes do art. 6, XIII, 14.133/21 de modo que não se aventa a necessidade de mais de uma empresa para a adequada execução do objeto. Em adição, vale lembrar que a inabilitação de empresa consorciada acarretará a inabilitação do consórcio como um todo, ou seja, de todas as empresas consorciadas. Esse efeito “cascata” gerado pela



reunião em consórcio, para o objeto pretendido, apenas traria exigência desproporcional à complexidade do objeto e desnecessária ao cumprimento da obrigação.

#### **4.8 Exigência de carta de solidariedade**

4.8.1 Não será exigida carta de solidariedade.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **5.1 Forma de fornecimento**

**5.1.1 O prazo de fornecimento dos bens, em entrega única e imediata, é de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura Autorização de Fornecimento de Material – AFM.**

#### **5.2 Local da entrega**

5.2.1 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Central da UESC: Rua Euri Leão, nº 276 - Bairro Manoel Leão - Itabuna-BA, CEP 45.601-408.

#### **5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.3.1 Referente ao direito de reclamar pelos vícios aparentes, defeitos de fabricação ou de fácil constatação. O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de produtos duráveis (art. 26, incs. I e II, do CDC), contado a partir da entrega efetiva do produto.

5.3.2 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia legal ou contratual técnica deverão ser substituídas por outras originais, adequadas e novas, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.2.1 Uma vez intimada, a contratada realizará, conforme o tipo de garantia, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contado a partir do termo final definido pela Administração para a retirada do equipamento das suas dependências.

5.3.2.2 A contratada, por si ou por meio da assistência técnica autorizada, deverá retirar o equipamento das dependências da Administração no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**.

5.3.2.3 Os prazos indicados nos subitens 5.3.2.1 e 5.3.2.2 poderão, durante o seu transcurso, ser prorrogados uma única vez, por até **igual período**, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.

5.3.2.4 Na hipótese desse subitem 5.3.2, a contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.3.2.5 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso dos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.3.3 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia legal ou contratual técnica será de responsabilidade da contratada.

5.3.4 A garantia legal ou contratual técnica tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades, mesmo depois de expirado este último prazo, em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

#### **5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

5.4.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste Termo de Referência;

5.4.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**PE 0108/2025 - fls. 57**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

- 5.4.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo;
- 5.4.3 O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante do Edital da Licitação.
- 5.4.4 A contratada responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto;
- 5.4.5 A contratada responsabilizar-se-á por substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho.
- 5.4.6 A contratada responsabilizar-se-á por arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte (quando for o caso).
- 5.4.7 A CONTRATADA deverá atender às seguintes condições relativas ao transporte, entrega, recebimento e responsabilidade:
- 5.4.7.1 Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- 5.4.7.2 Os objetos da contratação deverão ser novos, de primeiro uso, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações exigidas e obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste documento;
- 5.4.7.3 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste documento;
- 5.4.7.4 A CONTRATADA arcará com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado à CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- 5.4.7.5 O transporte dos itens será realizado por um caminhão, promovido pela contratada, por sua conta e risco. Os itens serão recebidos por um técnico da contratante e armazenados em depósito ou alocados em laboratórios;
- 5.4.7.6 Armazenar e transportar os instrumentos de acordo com as orientações fornecidas pelo fabricante, garantindo a conformidade com a validade do produto, condições de temperatura, umidade, proteção e contraluz, conforme o caso;
- 5.4.7.7 O horário de atendimento para a realização das entregas pela CONTRATADA deve ser das 08:00h às 15:00h, de segunda à sexta-feira;
- 5.4.7.8 O prazo de entrega contará a partir da emissão da Nota de Empenho e assinatura da Autorização de Fornecimento de Material.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, **por igual período**, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

## **6.7 Unidade gestora / setor requisitante**

### **6.7.1 Gestor do Contrato:**

<b>Nome do servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Setor</b>	<b>Matrícula Estadual</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
George Rego Albuquerque	Diretor	Hospvet	733900854	<a href="mailto:gralbu@uesc.br">gralbu@uesc.br</a>	(73) 988184026

### **6.7.2 Fiscal do Contrato:**

<b>Nome do servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Setor</b>	<b>Matrícula Estadual</b>	<b>E-mail</b>	<b>Telefone</b>
Harley Dantas de Oliveira	Subgerente	ALMOX	734404550	<a href="mailto:almox@uesc.br">almox@uesc.br</a>	(73)3214-0808

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO**

### **7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO**

#### **7.1.1 Recebimento provisório**

7.1.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ([art. 140, §1º](#) da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº



14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este Termo de Referência como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

### **7.1.2 Recebimento definitivo**

7.1.2.1 O recebimento **definitivo** ocorrerá no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais (art. 140, inciso II, "b" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

### **7.2 LIQUIDAÇÃO**

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por até **10 (dez) dias úteis**, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

### **7.3 PAGAMENTO**

#### **7.3.1 Prazo para pagamento**

**PE 0108/2025 - fls. 60**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação indicada no contrato, *pro rata tempore*.

### **7.3.2 Forma de pagamento**

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

### **8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1.1 O fornecedor do bem, obra ou serviço será selecionado por meio de processo de:

- ( ) Contratação direta, com adoção do critério de julgamento menor preço por item;  
( X ) Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento  
( X ) menor preço;  
( ) maior desconto.

### **8.2 Exigências de habilitação**

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **8.2.1.1 Habilitação jurídica**

##### **8.2.1.1.1 Para Pessoas Jurídicas:**

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

**PE 0108/2025 - fls. 61**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
  - f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
- c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

#### **8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira**

Não será exigida a demonstração de qualificação econômico-financeira na **contratação de equipamento** considerando que esta contratação se enquadra no seguinte quesito do Art. 70, inc. III da Lei Federal 14.133/2021:

- (X ) entrega imediata, ou seja, até 30 dias;
- ( ) nas contratações em valores inferiores a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral (R\$15.681,39);
  - ( ) nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento, na forma do art. 70, inciso III da Lei nº 14.133, de 2021, até o valor de R\$376.353,48.

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



**Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

**Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

**Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

- b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.
- b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.
- b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

#### **8.2.1.4 Qualificação Técnica**

Família	Documentos Exigidos
65.15	Atestado de capacidade técnica Alvara de vigilancia sanitaria

- a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021). **NÃO SE APPLICAM**
- a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
- a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.



- b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021); **NÃO SE APPLICAM**
- b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.
- b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste Termo de Referência, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- c) Indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021). **NÃO SE APPLICAM**
- c.1) Para fins desta alínea "c"), o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;
- c.2) Quanto ao pessoal técnico, será observado o que se segue:
- c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
- c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
- d.) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato. **NÃO SE APPLICAM**
- e.) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea "e" se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil. **NÃO SE APPLICAM**
- f) declaração no sistema eletrônico da licitação de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e, quando exigido, das condições locais, para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou da contratação direta (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- f.1) Na hipótese de exigência de realização de vistoria prévia do local da execução, caso o licitante opte por não realizá-la, além da declaração de que trata a alínea "f", deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico de conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência.
- 8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico:



PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (_%)

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de, no mínimo, % (\_por cento) do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste Termo de Referência.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2. Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

### 8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.



8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado – CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 O valor estimado total da contratação está demonstrado no mapa comparativo de preços médio constante no processo SEI (planilha de quantitativos e preços unitários), os quais correspondem **ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e globais**.

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária especificada nas requisições do SIMPAS, no Parecer Orçamentário e na Declaração do Ordenador de Despesas constantes no processo SEI.

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

11.1 O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente (AFM ou APS) será de 10 (dez) dias úteis, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1 O prazo de que trata o subitem 11.1 poderá ser prorrogado uma vez, por, no máximo, idêntico período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do Contrato se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br](http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br) ou através do link disponibilizado no endereço eletrônico [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

**11.3 Identificação do (s) responsável (is) pela elaboração do Termo de Referência, gestor e fiscal da contratação:**

### **11.3.1 Responsável pela elaboração do Termo de Referência:**

Nome do servidor	Cargo	Setor	Matrícula Estadual	E-mail	Telefone
Eliege Jullia Eudoxia dos Santos	Técnico	Hospvet	736477834	<a href="mailto:ejesantos@uesc.br">ejesantos@uesc.br</a>	(73) 3214-5406

**PE 0108/2025 - fls. 66**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

**11.3.2 Gestor do Contrato:**

Nome do servidor	Cargo	Setor	Matrícula Estadual	E-mail	Telefone
George Rego Albuquerque	Diretor	Hospvet	733900854	<a href="mailto:gralbu@uesc.br">gralbu@uesc.br</a>	(73) 988184026

**11.3.3 Fiscal do Contrato:**

Nome do servidor	Cargo	Setor	Matrícula Estadual	E-mail	Telefone
Harley Dantas de Oliveira	Subgerente	ALMOX	734404550	<a href="mailto:almox@uesc.br">almox@uesc.br</a>	(73)3214-0808

Ilhéus, 11 de novembro de 2025.

Eliege Jullia Eudoxia dos Santos  
George Rego Albuquerque  
Harley Dantas de Oliveira

Responsáveis pela assinatura do Termo de Referência

---

**ANEXO II – ORÇAMENTO DETALHADO**

---

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	<a href="#">0108/2025</a>

**Degrau de valor entre os lances – R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**

O proponente deverá elaborar a sua PROPOSTA DE PREÇOS de acordo com as exigências constantes do modelo do Anexo III, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em duas casas decimais.

**Em campo próprio do sistema licitações-e a MARCA do item deve ser informada.**

- RM/SIMPAS Nº: 11.09149/2025; 11.08168/2025; 11.09153/2025

**VALOR REFERENCIAL TOTAL ESTIMADO PARA O LOTE ÚNICO (em duas casas decimais)**

ITEM	DESCRÍÇÃO RESUMIDA DO ITEM DO LOTE ÚNICO	Quantidade Total do ITEM	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	<b>65.15.19.00007028-9</b> - EQUIPO macrogotas esteril, para administracao de solucoes, parenteral com injetor lateral autocicatrizante, constituido de ponta perfurante para ampola plastica e entrada de ar com membrana hidrofoba e bacteriologica, camara de gotejamento flexivel, pinca rolete de alta precisao.	50 UN	0,94	47,00

PE 0108/2025 - fls. 67



	Embalagem: em papel grau cirurgico, visor transparente com dados de identificacao, procedencia, tipo, data de esterilizacao e tempo de validade.			
2	<b>65.15.19.00007550-7</b> - EQUIPO macrogotas para alimentacao enteral, esteril, com tampa protetora na entrada e saida, lanceta trifacetada, perfurante, adaptavel a frascos de dieta, entrada de ar com membrana hidrofoba e bactericida, camara de gotejamento flexivel e transparente, tubo extensor em PVC e com calibre adequado para dieta artesanal, atoxico, com pinca rolete e adaptavel a qualquer tipo de sonda. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	50 UN	1,79	89,50
3	<b>65.15.19.00021617-8</b> - AGULHA, para coleta sanguinea, multipla, hipodermica, 25 x 08 mm 21Galdi, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em bisel tri facetado, confeccionada em aco inoxidavel, devidamente siliconada, permitindo um deslize suave e perfeito, afiado, rigido e centralizado devendo atender as especificacoes da norma DIN 13097, canhao de alerta em polipropileno atoxico, codificado por cores de acordo com normas da ABNT - NBR:ISSO 10553-1:2003, protetor em polipropileno, de segurança sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, que permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao. Na embalagem deve estar impresso: dados de identificacao, procedencia, calibre da agulha, indicativo de artigo medico-hospitalar de uso unico, data e metodo de esterilizacao, nº do lote, data de fabricacao e validade, nº do registro no Ministerio da Saude, prazo de validade minimo de 12 meses a partir da data de entrega. O produto devera ser entregue com laudo analitico que comprove o cumprimento da NBR09259.	400 UN	0,28	112,00
4	<b>65.15.19.00070193-9</b> - CATETER, intravascular para puncao periferica nº 18G, do tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico , apirogenico, radiopaco, de media permanencia constituído por agulha de aco inoxidavel, atraumatica siliconizada com bisel curto biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano flexivel, transparente (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com	100 UN	1,63	163,00

PE 0108/2025 - fls. 68



	NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao, camara de refluxo em plastico transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo e tampa, filtro hidrofobo, dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao metodo de esterilizacao que permita a abertura e transferencia asseptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilizacao ate o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricacao, metodo de esterilizacao compativel com a embalagem, data e validade da esterilizacao, dados do fabricante, dados do responsavel tecnico, nº do Registro do Ministerio da Saude.			
5	<b>65.15.19.00100077-2</b> - SERINGA, hipodermica, para aplicacao de tuberculina, de 1 ml, com dispositivo de segurança, com conexao tipo Luer Slip, com agulha fixa, 13 x 3,8 a 4,5, de uso unico, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, em polipropileno, transparente, livre de latex. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, constando externamente dados de identificacao do produto, calibre, nº. de lote, tempo de validade da esterilizacao de dois anos a partir da data de esterilizacao, dados de identificacao do fabricante, nº. de registro do Ministerio da Saude. Seguir normas de segurança de acordo com a NR32	300 UN	1,64	492,00
6	<b>65.15.19.00103610-6</b> - SERINGA, sem agulha, com dispositivo de segurança, 5ml , de uso unico,descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, em polipropileno, isenta de latex, com protecao e retracao manual total da agulha para o interior do cilindro apos uso, com trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, embolo fixado ao corpo evitando deslocamento e vazamento, destacavel, corpo cilindrico transparente com escala de graduacao milimetrada e numerada a cada ml, bico luer lock ou luer slip, compativel com todas as marcas de agulha. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do	20 UN	0,54	10,80

PE 0108/2025 - fls. 69



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

	produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.			
7	<b>65.15.19.00110784-4</b> - SERINGA, hipodermica, esteril, de uso unico, para uso manual, de 5,0 ml, com agulha de dimensoes minimas de 25 x 08 mm, com capa protetora e protetor de agulha, em polipropileno, transparente, siliconizado, atoxica, apirogenica, parede uniforme, cilindro reto, anel de retencao que impeca o despreendimento do embolo, bico sem rosca que garanta conexoes seguras, flange em formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com escala de graduacao milimetrica, numeros e tracos legiveis. Embalagem primaria individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petalas, que garanta integridade da seringa em especial quanto a manutencao da esterilidade do conteudo de acordo com a RDC/03/2011/ANVISA; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	100 UN	0,46	46,00
8	<b>65.15.19.00114540-1</b> - SERINGA, de 20 ml, sem agulha, descartavel, esteril, polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embolo cilindro, bico sem rosca que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, graduacao em ML, numeros e tracos legiveis. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada ; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter: nome do fabricante, lote, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade de esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS. Unidade de fornecimento: unidade.	50 UN	0,27	13,50
9	<b>65.15.19.00100078-0</b> - AGULHA, de coleta de sangue, para sistema a vacuo, dimensoes 25 x 8 mm, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico,	200 UN	0,29	58,00

PE 0108/2025 - fls. 70



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

	constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, sem rebarbas e arestas, com protetor de agulha, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, constando externamente dados de identificacao do produto, nº. de lote, tempo de validade da esterilizacao de, no minimo, dois anos a partir da data de esterilizacao, dados de identificacao do fabricante, nº. de registro do Ministerio da Saude. Seguir normas de seguranca de acordo com a NR 32 (anexo I, itens 32.2, 32.3, 32.5). Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de, no minimo 12 meses.			
<b>10</b>	<b>65.15.19.00007467-5</b> - AGULHA, hipodermica, 40 x 12, descartavel, esteril, atoxica, apiogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	1400 UN	0,55	770,00
<b>11</b>	<b>65.15.19.00114579-7</b> - AGULHA, hipodermica, composta por canula de aco inoxidavel, dimensao 0,70 x 30mm, lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de seguranca, canhao codificado pelo padrao universal de cor, compativel com conexao luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhao e sem rachadura, atoxica, descartavel, de uso unico, esteril e apiogenica. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS.	1900 UN	0,25	475,00
<b>12</b>	<b>65.15.19.00114580-0</b> - AGULHA, hipodermica, composta por canula de aco inoxidavel, dimensao 0,80 x 25mm, lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de seguranca, canhao codificado pelo padrao universal de cor, compativel com conexao luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhao e sem rachadura, atoxica, descartavel, de uso unico, esteril e apiogenica. Embalagem que permita a abertura e	900 UN	0,23	207,00

PE 0108/2025 - fls. 71



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

	transferencia com tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS.			
13	<b>65.15.19.00114581-9</b> - AGULHA, hipodermica, composta por canula de aco inoxidavel, dimensao 0,45 x 13mm, lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhao codificado pelo padrao universal de cor, compativel com conexao luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhao e sem rachadura, atoxica, descartavel, de uso unico, esteril e apirogenica. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS.	900 UN	0,24	216,00
14	<b>65.15.19.00114714-5</b> - AGULHA, hipodermica, composta por canula de aco inoxidavel, dimensao 0,8 x 30mm, lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhao codificado pelo padrao universal de cor, compativel com conexao luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhao e sem rachadura, atoxica, descartavel, de uso unico, esteril e apirogenica. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS.	900 UN	0,17	153,00
15	<b>65.15.19.00114715-3</b> - AGULHA, hipodermica, composta por canula de aco inoxidavel, dimensao 0,8 x 40mm, lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhao codificado pelo padrao universal de cor, compativel com conexao luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhao e sem rachadura, atoxica, descartavel, de uso unico, esteril e apirogenica. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS.	800 UN	0,32	256,00



	Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS.			
16	<b>65.15.19.00119484-4</b> - AGULHA, para anestesia peridural, calibre 17G x 3 1/2 polegadas, esteril, bisel tipo TUHOY, canula confeccionada em aço inoxidavel siliconada, mandril devidamente ajustado a parede interna da canula, canhao tipo LUER-LOOK confeccionado em plastico de alta resistencia transparente ou translucido, codificado em cores de acordo com as normas da ABNT, de facil manipulacao e com conexao perfeita com seringas, protetor em plastico rigido transparente que mantenha a integridade do bisel ate o momento da sua utilização. Embalagem individual primaria e secundária rotulados conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto devera obedecer a legislacao vigente inerente ao mesmo.	100 UN	3,61	361,00
17	<b>65.15.19.00119486-0</b> - AGULHA, para anestesia peridural, calibre 22 G x 3 1/2 polegadas, esteril, bisel tipo TUHOY, canula confeccionada em aço inoxidavel siliconada, mandril devidamente ajustado a parede interna da canula, canhao tipo LUER-LOOK confeccionado em plastico de alta resistencia transparente ou translucido, codificado em cores de acordo com as normas da ABNT, de facil manipulacao e com conexao perfeita com seringas, protetor em plastico rigido transparente que mantenha a integridade do bisel ate o momento da sua utilização. Embalagem individual primaria e secundária rotulados conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto devera obedecer a legislacao vigente inerente ao mesmo.	100 UN	4,90	490,00
18	<b>65.15.19.00126335-8</b> - AGULHA, para anestesia peridural, calibre 20 G x 2 polegadas, bisel tipo TUHOY, canula confeccionada em aço inoxidável siliconada, mandril devidamente ajustado a parede interna da canula, canhao tipo LUER-LOOK confeccionado em plastico de alta resistencia transparente ou translucido, codificado em cores de acordo com as normas da ABNT, de facil manipulacao e com conexao perfeita com seringas, protetor em plastico rigido transparente que mantenha a integridade do bisel ate o momento da sua utilizacao. Produto esteril, uso unico. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e embalagem secundaria rotuladas conforme legislacao vigente.	100 UN	23,67	2.367,00
19	<b>65.15.19.00110879-4</b> - SERINGA, hipodermica, esteril, de uso unico, de 5,0 ml, sem agulha, em polipropileno, transparente, siliconizado, atoxica, apirogenica, parede uniforme, cilindro reto, anel de retencao que impêca o despreendimento do embolo,	1700 UN	0,14	238,00

PE 0108/2025 - fls. 73



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venâncio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

	bico sem rosca que garanta conexoes seguras, flange em formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com escala de graduacao em ML, numeros e tracos legiveis, deve obedecer a RDC/03/2011/ANVISA. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.			
20	<b>65.15.19.00110775-5</b> - SERINGA, hipodermica, esteril, de uso unico, para uso manual, de 1,0 ml, com agulha de dimensoes minimas de 10 x 4,5 ou maxima de 13 x 3,8 com capa protetora e protetor de agulha, em polipropileno, transparente, siliconizado, atoxica, apirogenica, parede uniforme, cilindro reto, anel de retencao que impêca o despreendimento do embolo, bico sem rosca que garanta conexoes seguras, flange em formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com escala de graduacao milimetrica, numeros e tracos legiveis. Embalagem primaria individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petalas, que garanta integridade da seringa em especial quanto a manutencao da esterilidade do conteudo de acordo com a RDC/03/2011/ANVISA; o rótulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade da esterilizacao, nome do responsável tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	1000 UN	1,26	1.260,00
21	<b>65.15.19.00008141-8</b> - SERINGA de 10ml, sem agulha, descartavel, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto,	200 UN	0,19	38,00

PE 0108/2025 - fls. 74



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

	siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impêca e desprendimento do embulo cilindro, bico com rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacão em ML, numeros e traços legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em petala, com dados de identificação, procedencia, data, tipo de esterilização, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.			
22	<b>65.15.19.00007502-7</b> - CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 3,5, descartável, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraiada, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um só local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedencia, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	20 UN	4,57	91,40
23	<b>65.15.19.00007504-3</b> - CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 4,0, descartável, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraiada, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um só local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedencia, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	20 UN	4,97	99,40
24	<b>65.15.19.00007509-4</b> - CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 4,5, descartável, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraiada, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um só local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedencia, data de fabricação, tipo de	20 UN	4,74	94,80



	esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude			
25	<b>65.15.19.00007508-6</b> - CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 5,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	20 UN	3,53	70,60
26	<b>65.15.19.00008151-5</b> - CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 6,0 , descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	20 UN	3,45	69,00
27	<b>65.15.19.00008152-3</b> - CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 6,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	20 UN	3,56	71,20
28	<b>65.15.19.00007496-9</b> - CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 7,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo	20 UN	4,29	85,80

PE 0108/2025 - fls. 76



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

	corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude			
29	<b>65.15.19.00007497-7</b> - CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 8,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	20 UN	4,54	90,80
30	<b>65.15.19.00007498-5</b> - CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 8,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	20 UN	4,08	81,60
31	<b>65.15.19.00008153-1</b> - CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 9,0 , descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	20 UN	4,40	88,00
32	<b>65.15.19.00014024-4</b> - CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 9,5 , descartavel, esteril, em PVC,	20 UN	3,97	79,40

PE 0108/2025 - fls. 77



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

	siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
33	<b>65.15.19.00008559-6</b> - CANULA, endo-traqueal, sem cuff n. 3,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	20 UN	2,83	56,60
34	<b>65.15.19.00115212-2</b> - CATETER, intravascular para puncao periferica nº 22G, do tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, de media permanencia, em biomaterial de poliuretano, livre de DEHP, flexivel, transparente, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, sem rebarbas e arestas, protetor de agulha, conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao. camara de refluxo em plastico transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo e tampa. filtro hidrofobo. com dispositivo de segurança. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica adequada conforme RDC vigente. o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao ;nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo.	600 UN	1,64	984,00

PE 0108/2025 - fls. 78



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

	Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Na entrega do produto deve ter prazo de validade de no minimo 12 meses.			
35	<b>65.15.19.00098587-2</b> - CATETER, intravascular, para puncao periferica, nº 14G, do tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco, de media permanencia, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao, camara de refluxo transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, constando externamente dados de identificacao do produto, nº. de lote, tempo de validade da esterilizacao de, no minimo, dois anos a partir da data de esterilizacao, dados de identificacao do fabricante, nº. de registro do Ministerio da Saude. Seguir normas de segurança de acordo com a NR 32 (anexo I, itens 32.2, 32.3, 32.5). Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de, no minimo 12 meses.	1000 UN	1,83	1.830,00
36	<b>65.15.19.00098588-0</b> - CATETER, intravascular, para puncao periferica, nº 16G, do tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco, de media permanencia, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao, camara de refluxo transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, constando externamente dados de identificacao do produto, nº. de lote, tempo de validade da esterilizacao de, no minimo, dois anos a partir da data de esterilizacao, dados de identificacao do fabricante, nº. de registro do Ministerio da Saude. Seguir normas de segurança de acordo com a NR 32 (anexo I, itens 32.2, 32.3, 32.5). Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de, no minimo 12 meses.	800 UN	1,62	1.296,00



37	<b>65.15.19.00120848-9</b> - CATETER, intravascular, para puncao periferica, nº 20 G, de media permanencia, com dispositivo de segurança segundo normas contidas na NR32, uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, livre de latex, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano, codificado em cores de acordo com NBR ISO 10555-5, camara transparente permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislacao vigente e inerente ao mesmo.	400 UN	1,41	564,00
38	<b>65.15.19.00120565-0</b> - CATETER, intravascular, para puncao periferica, nº 24 G, de media permanencia, uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, livre de latex, livre de DEHP, agulha com dispositivo de segurança, e que as normas de Segurança estejam de acordo com a NR32. conector tipo luer, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano, codificado em cores de acordo com NBR ISO 10555-5, camara transparente permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo contendo valvula anti refluxo. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica adequada;conforme RDC vigente;o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao;,nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Na entrega do produto deve ter prazo de validade de no minimo 12 meses.	2300 UN	2,12	4.876,00
39	<b>65.15.19.00098465-5</b> - CATETER, para puncao venosa central, duplo lumen, calibre 14GA x 20cm, adulto, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, cateter em poliuretano, inserido por tecnica de seldinger, fio guia de 0,32" x 45cm, agulha introdutora 18GA, seringa luer lock de 5cc. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico	20 UN	63,29	1.265,80

PE 0108/2025 - fls. 80



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

	transparente na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde			
40	<b>65.15.19.00111223-6</b> - DISPOSITIVO, para coleta de sangue, tipo escalpe, sistema a vácuo, 23G x 3/4", descartável, estéril, atóxico, apirogênico, com adaptador luer e trava de segurança para encapamento automático da agulha, agulha em aço inox, siliconizada, bisel curto, biangulado, trifacetado, afiado, com protetor da agulha transparente, asas com formato borboleta lisa, flexível, com o número da agulha, tubo extensor em PVC, flexível, transparente, com + ou - 30 cm de comprimento, resistente a dobra. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aseptica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	1050 UN	0,64	672,00
41	<b>65.15.19.00113038-2</b> - EQUIPO, macrogotas, para infusão venosa, com controlador de fluxo por gravidade, estéril, de uso único, atóxico, com tampa perfurante, de fácil adaptação ao frasco de solução parenteral de sistema fechado, com entrada de ar e filtro hidrofóbico, com tampa protetora localizada acima da câmara de gotejamento. Câmara de gotejamento de material translúcido e maleável, tubo extensor em PVC, transparente e atóxico, injetor lateral com membrana autoclavável, que permita múltiplas administrações de medicamentos, pinça rolete com bom deslize, controlador de fluxo que regule a infusão em ml/h permanecendo constante durante todo o tempo de infusão, protetor de extremidade que mantenha o sistema fechado no preparo, extremidade com sistema luer lock adaptável ao dispositivo venoso. Embalagem primária acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aseptica, estéril e apirogênica; o rótulo impresso deve estar aplicado	1250 UN	9,81	12.262,50

PE 0108/2025 - fls. 81



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venâncio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

	diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informacoes, escritas no idioma em portugues: nome do fabricante, nome e marca do produto, codigo do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricacao, prazo de validade, composicao, instrucoes para uso, advertencias ou precaucoes de uso, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra "ANVISA"), nome do responsavel tecnico, numero do servico de atendimento ao consumidor (SAC); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso.			
42	<b>65.15.19.00115228-9</b> - EQUIPO, microgotas para solucao venosa com infusao por gravidade, esteril, apirogenico, uso unico, com tampa protetora na entrada e saida, ponta perfurante transparente, adaptavel a qualquer tipo de frasco de solucao parenteral, entrada de ar com membrana hidrofoba e bacteriologica, camara de gotejamento transparente, flexivel, com filtro de particulas, tubo extensor em PVC com comprimento minimo de 1,50 m, pinca rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusao, injetor lateral autocatrizante mesmo apesar de perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de latex e adaptavel a qualquer tipo de cateter. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter: nome do fabricante, lote, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade de esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS. Unidade de fornecimento: unidade.	1100 UN	1,16	1.276,00
43	<b>65.15.19.00068687-5</b> - EXTENSOR, para equipo, com 1 via, com luer lock, para administracao de solucoes de 60cm, confeccionado em pvc transparente, injetor de 1 via com tampa, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	200 UN	1,10	220,00
44	<b>65.15.19.00099940-7</b> - EXTENSOR, para equipo, com 1 via, com luer lock, para administracao de solucoes, comprimento de 20cm, confeccionado em pvc transparente, injetor de 1 via com tampa, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na	200 UN	1,98	396,00

PE 0108/2025 - fls. 82



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

	embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, data de validade ou prazo de validade e registro no Ministerio da Saude			
45	<b>65.15.19.00111139-6</b> - SERINGA, hipodermica, de 20 ml, com sistema de segurança retratil, sem agulha, esteril, apirogenica, livre de latex, de uso unico, descartavel, em polipropileno, transparente, parede uniforme, anel de retencao que impeca o desprendimento do embolo, com escala e graduacao milimetrada, numeros e tracos legiveis. flange em formato anatomico. Deve permitir avancar o embolo sem ativar o sistema de segurança, permitindo que a agulha seja retraida internamente ao Corpo Cilindrico , atraves da retracao do embolo; o embolo deve ser dividido em haste quebravel., a agulha nao deve retornar para fora do corpo, bico tipo luer-lok. Deve obedecer a RDC/03/2011/ANVISA, NR32 Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inherente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	1800 UN	1,78	3.204,00
46	<b>65.15.19.00003989-6</b> - SERINGA de 03ml sem agulha - descartavel, esteril, polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embolo cilindro, bico sem rosca que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacao em ML, numeros e trecos legiveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.	300 UN	0,12	36,00
		<b>VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO R\$ 37.723,70</b>		



**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS e DECLARAÇÃO DE  
ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
Pregão Eletrônico	<b>0108/2025</b>

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA – UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>  <b>Nº 0108/2025</b>	<b>CNPJ Nº</b>
<b>TEL.:</b>  <b>NOME/CONTATO:</b>	<b>FAX:</b>	<b>E-MAIL:</b>

**LOTE ÚNICO**

<b>ITEM</b>	<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
<b>1.1</b>	<b>65.15.19.00007028-9</b> - EQUIPO macrogotas esteril, para administracao de solucoes, parenteral com injetor lateral autocicatrizante, constituido de ponta perfurante para ampola plastica e entrada de ar com membrana hidrofoba e bacteriologica, camara de gotejamento flexivel, pinca rolete de alta precisoao. Embalagem: em papel grau cirurgico, visor transparente com dados de identificacao, procedencia, tipo, data de esterilizacao e tempo de validade.		50 UN		
<b>2.1</b>	<b>65.15.19.00007550-7</b> - EQUIPO macrogotas para alimentacao enteral, esteril, com tampa protetora na entrada e saida, lanceta trifacetada, perfurante, adaptavel a frascos de dieta, entrada de ar com membrana hidrofoba e bactericida, camara de gotejamento flexivel e transparente, tubo extensor em PVC e com calibre adequado para dieta artesanal, atoxico, com pinca rolete e adaptavel a qualquer tipo de sonda. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.		50 UN		
<b>3.1</b>	<b>65.15.19.00021617-8</b> - AGULHA, para coleta sanguinea, multipla, hipodermica, 25 x 08 mm 21Galdi, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em bisel tri facetado, confeccionada em aco inoxidavel, devidamente siliconada, permitindo um deslize suave e perfeito, afiado, rigido e centralizado devendo atender as		400 UN		

PE 0108/2025 - fls. 84



	especificacoes da norma DIN 13097, canhao de alerta em polipropileno atoxico, codificado por cores de acordo com normas da ABNT - NBR:ISSO 10553-1:2003, protetor em polipropileno, de segurança sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, que permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, trazendo externamente os dados de identificacao. Na embalagem deve estar impresso: dados de identificacao, procedencia, calibre da agulha, indicativo de artigo medico-hospitalar de uso unico, data e metodo de esterilizacao, nº do lote, data de fabricacao e validade, nº do registro no Ministerio da Saude, prazo de validade minimo de 12 meses a partir da data de entrega. O produto devera ser entregue com laudo analitico que comprove o cumprimento da NBR09259.			
<b>4.1</b>	<b>65.15.19.00070193-9</b> - CATETER, intravascular para puncao periferica nº 18G, do tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico , apirogenico, radiopaco, de media permanencia constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica siliconizada com bisel curto biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano flexivel, transparente (radiopaco) protetor de agulha, cateter conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao, camara de refluxo em plastico transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo e tampa, filtro hidrofobo, dispositivo de segurança de acordo com NR 32. Embalados individualmente ao metodo de esterilizacao que permita a abertura e transferencia asseptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilizacao ate o momento do uso. Devendo conter externamente na embalagem o nº do lote, data de fabricacao, metodo de esterilizacao compativel com a embalagem, data e validade da esterilizacao, dados do fabricante, dados do responsavel tecnico, nº do Registro do Ministerio da Saude.	100 UN		
<b>5.1</b>	<b>65.15.19.00100077-2</b> - SERINGA, hipodermica, para aplicacao de tuberculina, de 1 ml, com dispositivo de segurança, com conexao tipo Luer Slip, com agulha fixa, 13 x 3,8 a 4,5, de uso unico, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, em polipropileno, transparente, livre de latex. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, constando externamente dados de identificacao do produto, calibre, nº. de lote, tempo de validade da esterilizacao de dois anos a partir da data de esterilizacao, dados de identificacao do fabricante, nº. de registro do	300 UN		

PE 0108/2025 - fls. 85



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

	Ministerio da Saude. Seguir normas de seguranca de acordo com a NR32			
6.1	<b>65.15.19.00103610-6</b> - SERINGA, sem agulha, com dispositivo de segurança, 5ml , de uso único, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, em polipropileno, isenta de latex, com proteção e retração manual total da agulha para o interior do cilindro após uso, com trava de segurança impossibilitando o retorno da agulha, embolo fixado ao corpo evitando deslocamento e vazamento, destacável, corpo cilíndrico transparente com escala de graduação milimétrada e numerada a cada ml, bico luer lock ou luer slip, compatível com todas as marcas de agulha. Embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica aseptica, estéril e apirogênica; conforme RDC 185/2001; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização; nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	20 UN		
7.1	<b>65.15.19.00110784-4</b> - SERINGA, hipodérmica, estéril, de uso único, para uso manual, de 5,0 ml, com agulha de dimensões mínimas de 25 x 08 mm, com capa protetora e protetor de agulha, em polipropileno, transparente, siliconizado, atóxica, apirogênica, parede uniforme, cilindro reto, anel de retenção que impede o desprendimento do embolo, bico sem rosca que garante conexões seguras, flange em formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com escala de graduação milimétrica, números e traços legíveis. Embalagem primária individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petalas, que garanta integridade da seringa em especial quanto à manutenção da esterilidade do conteúdo de acordo com a RDC/03/2011/ANVISA; o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer	100 UN		

PE 0108/2025 - fls. 86



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venâncio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

	legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA			
<b>8.1</b>	<b>65.15.19.00114540-1</b> - SERINGA, de 20 ml, sem agulha, descartavel, esteril, polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embulo cilindro, bico sem rosca que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, graduacao em ML, numeros e tracos legiveis. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada ; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter: nome do fabricante, lote, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade de esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS. Unidade de fornecimento: unidade.		50 UN	
<b>9.1</b>	<b>65.15.19.00100078-0</b> - AGULHA, de coleta de sangue, para sistema a vacuo, dimensoes 25 x 8 mm, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, sem rebarbas e arestas, com protetor de agulha, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem, que garanta a integridade do produto ate o momento da sua utilizacao, permita a abertura e transferencia com tecnica asseptica, constando externamente dados de identificacao do produto, nº. de lote, tempo de validade da esterilizacao de, no minimo, dois anos a partir da data de esterilizacao, dados de identificacao do fabricante, nº. de registro do Ministerio da Saude. Seguir normas de segurança de acordo com a NR 32 (anexo I, itens 32.2, 32.3, 32.5). Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de, no minimo 12 meses.		200 UN	
<b>10.1</b>	<b>65.15.19.00007467-5</b> - AGULHA, hipodermica, 40 x 12, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude		1400 UN	
<b>11.1</b>	<b>65.15.19.00114579-7</b> - AGULHA, hipodermica, composta por canula de aco inoxidavel, dimensao 0,70 x		1900 UN	

PE 0108/2025 - fls. 87



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

	30mm, lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhão codificado pelo padrão universal de cor, compatível com conexão luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhão e sem rachadura, atoxica, descartável, de uso único, esteril e apirogênica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.			
12.1	<b>65.15.19.00114580-0</b> - AGULHA, hipodérmica, composta por canula de aço inoxidável, dimensão 0,80 x 25mm, lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhão codificado pelo padrão universal de cor, compatível com conexão luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhão e sem rachadura, atoxica, descartável, de uso único, esteril e apirogênica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.		900 UN	
13.1	<b>65.15.19.00114581-9</b> - AGULHA, hipodérmica, composta por canula de aço inoxidável, dimensão 0,45 x 13mm, lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhão codificado pelo padrão universal de cor, compatível com conexão luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhão e sem rachadura, atoxica, descartável, de uso único, esteril e apirogênica. Embalagem que permita a abertura e transferência com técnica adequada; embalagem primária deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primária e secundária acondicionadas e rotuladas conforme legislação vigente na ANVISA/MS.		900 UN	
14.1	<b>65.15.19.00114714-5</b> - AGULHA, hipodérmica, composta por canula de aço inoxidável, dimensão 0,8 x 30mm, lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhão codificado pelo padrão universal de cor, compatível com conexão luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhão e sem rachadura, atoxica, descartável, de uso único, esteril e apirogênica. Embalagem que permita a abertura e transferência com		900 UN	

PE 0108/2025 - fls. 88



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venâncio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

	tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS.			
<b>15.1</b>	<b>65.15.19.00114715-3</b> - AGULHA, hipodermica, composta por canula de aco inoxidavel, dimensao 0,8 x 40mm, lubrificada, bisel trifacetado, dispositivo de segurança, canhao codificado pelo padrao universal de cor, compativel com conexao luer-slip e luer-lock, protetor da agulha bem acoplado ao canhao e sem rachadura, atoxica, descartavel, de uso unico, esteril e apirogenica. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; embalagem primaria deve conter: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS.		800 UN	
<b>16.1</b>	<b>65.15.19.00119484-4</b> - AGULHA, para anestesia peridural, calibre 17G x 3 1/2 polegadas, esteril, bisel tipo TUHOY, canula confeccionada em aço inoxidavel siliconada, mandril devidamente ajustado a parede interna da canula, canhao tipo LUER-LOOK confeccionado em plastico de alta resistencia transparente ou translucido, codificado em cores de acordo com as normas da ABNT, de facil manipulacao e com conexao perfeita com seringas, protetor em plastico rigido transparente que mantenha a integridade do bisel ate o momento da sua utilização. Embalagem individual primaria e secundaria rotulados conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto devera obedecer a legislacao vigente inerente ao mesmo.		100 UN	
<b>17.1</b>	<b>65.15.19.00119486-0</b> - AGULHA, para anestesia peridural, calibre 22 G x 3 1/2 polegadas, esteril, bisel tipo TUHOY, canula confeccionada em aço inoxidavel siliconada, mandril devidamente ajustado a parede interna da canula, canhao tipo LUER-LOOK confeccionado em plastico de alta resistencia transparente ou translucido, codificado em cores de acordo com as normas da ABNT, de facil manipulacao e com conexao perfeita com seringas, protetor em plastico rigido transparente que mantenha a integridade do bisel ate o momento da sua utilização. Embalagem individual primaria e secundaria rotulados conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto devera obedecer a legislacao vigente inerente ao mesmo.		100 UN	

PE 0108/2025 - fls. 89



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

<b>18.1</b>	<b>65.15.19.00126335-8</b> - AGULHA, para anestesia peridural, calibre 20 G x 2 polegadas, bisel tipo TUHOY, canula confeccionada em aço inoxidável siliconada, mandril devidamente ajustado a parede interna da canula, canhao tipo LUER-LOOK confeccionado em plastico de alta resistencia transparente ou translucido, codificado em cores de acordo com as normas da ABNT, de facil manipulacao e com conexao perfeita com seringas, protetor em plastico rígido transparente que mantenha a integridade do bisel ate o momento da sua utilizacao. Produto esteril, uso unico. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Devera apresentar registro ANVISA. Embalagem individual primaria e embalagem secundaria rotuladas conforme legislacao vigente.		100 UN	
<b>19.1</b>	<b>65.15.19.00110879-4</b> - SERINGA, hipodermica, esteril, de uso unico, de 5,0 ml, sem agulha, em polipropileno, transparente, siliconizado, atoxica, apirogenica, parede uniforme, cilindro reto, anel de retencao que impeca o despreendimento do embolo, bico sem rosca que garanta conexoes seguras, flange em formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com escala de graduacao em ML, numeros e tracos legiveis, deve obedecer a RDC/03/2011/ANVISA. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.		1700 UN	
<b>20.1</b>	<b>65.15.19.00110775-5</b> - SERINGA, hipodermica, esteril, de uso unico, para uso manual, de 1,0 ml, com agulha de dimensoes minimas de 10 x 4,5 ou maxima de 13 x 3,8 com capa protetora e protetor de agulha, em polipropileno, transparente, siliconizado, atoxica, apirogenica, parede uniforme, cilindro reto, anel de retencao que impeca o despreendimento do embolo, bico sem rosca que garanta conexoes seguras, flange em formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com escala de graduacao milimetrica, numeros e tracos legiveis. Embalagem primaria individual, em papel grau cirurgico e filme		1000 UN	

PE 0108/2025 - fls. 90



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

	termoplastico, abertura em petalas, que garanta integridade da seringa em especial quanto a manutencao da esterilidade do conteudo de acordo com a RDC/03/2011/ANVISA; o rótulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade da esterilizacao, nome do responsável tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.			
21.1	<b>65.15.19.00008141-8</b> - SERINGA de 10ml, sem agulha, descartavel, esteril, em polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impêca e desprendimento do embolo cilindro, bico com rosca que garanta conexões seguras, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacão em ML, numeros e tracos legíveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.	200 UN		
22.1	<b>65.15.19.00007502-7</b> - CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 3,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um só local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	20 UN		
23.1	<b>65.15.19.00007504-3</b> - CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 4,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balão piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um só local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem deverá estar impresso	20 UN		

PE 0108/2025 - fls. 91



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venâncio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

	dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude			
<b>24.1</b>	<b>65.15.19.00007509-4</b> - CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 4,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude		20 UN	
<b>25.1</b>	<b>65.15.19.00007508-6</b> - CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 5,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude		20 UN	
<b>26.1</b>	<b>65.15.19.00008151-5</b> - CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 6,0 , descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.		20 UN	
<b>27.1</b>	<b>65.15.19.00008152-3</b> - CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 6,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico,		20 UN	

PE 0108/2025 - fls. 92



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

	abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
	<b>65.15.19.00007496-9</b> - CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 7,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude		20 UN	
	<b>65.15.19.00007497-7</b> - CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 8,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude		20 UN	
	<b>65.15.19.00007498-5</b> - CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 8,5, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude		20 UN	
	<b>65.15.19.00008153-1</b> - CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 9,0 , descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem		20 UN	

PE 0108/2025 - fls. 93



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

	individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
	<b>65.15.19.00014024-4</b> - CANULA, endo-traqueal, com cuff n. 9,5 , descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.		20 UN	
	<b>65.15.19.00008559-6</b> - CANULA, endo-traqueal, sem cuff n. 3,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, conector semi-montado, ponta atraumatica retraida, linha radiopaca continua, curva de maglli, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude		20 UN	
	<b>65.15.19.00115212-2</b> - CATETER, intravascular para puncao periferica nº 22G, do tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, de media permanencia, em biomaterial de poliuretano, livre de DEHP, flexivel, transparente, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, sem rebarbas e arestas, protetor de agulha, conector luer lok, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao. camara de refluxo em plastico transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo e tampa. filtro hidrofobo. com dispositivo de segurança. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica adequada conforme RDC vigente. o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao ;nome do responsavel tecnico, registro		600 UN	

PE 0108/2025 - fls. 94



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

	ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Na entrega do produto deve ter prazo de validade de no mínimo 12 meses.			
	<b>65.15.19.00098587-2</b> - CATETER, intravascular, para punção periférica, nº 14G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogênico, radiopaco, de média permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translúcido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica aseptica, constando externamente dados de identificação do produto, nº. de lote, tempo de validade da esterilização de, no mínimo, dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº. de registro do Ministério da Saúde. Seguir normas de segurança de acordo com a NR 32 (anexo I, itens 32.2, 32.3, 32.5). Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de, no mínimo 12 meses.	1000 UN		
	<b>65.15.19.00098588-0</b> - CATETER, intravascular, para punção periférica, nº 16G, do tipo por fora da agulha, de uso único, estéril, descartável, atóxico, apirogênico, radiopaco, de média permanência, constituído por agulha de aço inoxidável, atraumática, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiação precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translúcido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente, permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo. Embalagem: acondicionada individualmente de acordo com RDC 185/ANVISA sobre normas de embalagem, que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica aseptica, constando externamente dados de identificação do produto, nº. de lote, tempo de validade da esterilização de, no mínimo, dois anos a partir da data de esterilização, dados de identificação do fabricante, nº. de registro do Ministério da Saúde.	800 UN		

PE 0108/2025 - fls. 95



	da Saude. Seguir normas de seguranca de acordo com a NR 32 (anexo I, itens 32.2, 32.3, 32.5). Na entrega, o produto deve ter o prazo de validade de, no minimo 12 meses.			
	<b>65.15.19.00120848-9</b> - CATETER, intravascular, para puncao periferica, nº 20 G, de media permanencia, com dispositivo de seguranca segundo normas contidas na NR32, uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, livre de latex, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano, codificado em cores de acordo com NBR ISO 10555-5, camara transparente permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme RDC 185/01/ANVISA. O produto deve obedecer a legislacao vigente e inherente ao mesmo.		400 UN	
	<b>65.15.19.00120565-0</b> - CATETER, intravascular, para puncao periferica, nº 24 G, de media permanencia, uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, livre de latex, livre de DEHP, agulha com dispositivo de seguranca, e que as normas de Seguranca estejam de acordo com a NR32. conector tipo luer, constituido por agulha de aco inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano, codificado em cores de acordo com NBR ISO 10555-5, camara transparente permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo contendo valvula anti refluxo. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica adequada;conforme RDC vigente;o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inherente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Na entrega do produto deve ter prazo de validade de no minimo 12 meses.		2300 UN	
	<b>65.15.19.00098465-5</b> - CATETER, para puncao venosa central, duplo lumen, calibre 14GA x 20cm, adulto, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, cateter em poliuretano, inserido por tecnica de seldinger, fio guia de		20 UN	

PE 0108/2025 - fls. 96



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

	0,32" x 45cm, agulha introdutora 18GA, seringa luer lock de 5cc. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico transparente na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude			
	<b>65.15.19.00111223-6</b> - DISPOSITIVO, para coleta de sangue, tipo escalpe, sistema a vacuo, 23G x 3/4", descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, com adaptador luer e trava de seguranca para encapamento automatico da agulha, agulha em aco inox, siliconizada, bisel curto, biangulado, trifacetado, afiado, com protetor da agulha transparente, asas com formato borboleta lisa, flexivel, com o numero da agulha, tubo extensor em PVC, flexivel, transparente, com + ou - 30 cm de comprimento, resistente a dobra. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inherente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	1050 UN		
	<b>65.15.19.001113038-2</b> - EQUIPO, macrogotas, para infusao venosa, com controlador de fluxo por gravidade, esteril, de uso unico, atoxico, com tampa perfurante, de facil adaptacao ao frasco de solucao parenteral de sistema fechado, com entrada de ar e filtro hidrofobo, com tampa protetora localizada acima da camara de gotejamento. Camara de gotejamento de material translucido e maleavel, tubo extensor em PVC, transparente e atoxico, injetor lateral com membrana autocirratizante, que permita multiphas administracoes de medicamentos, pinca rolete com bom deslize, controlador de fluxo que regule a infusao em ml/h permanecendo constante durante todo o tempo de infusao, protetor de extremidade que mantenha o sistema fechado no preparo, extremidade com sistema luer lock adaptavel ao dispositivo venoso. Embalagem primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; o rotulo impresso deve estar aplicado	1250 UN		

PE 0108/2025 - fls. 97



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

	diretamente sobre a embalagem primaria, devendo conter as seguintes informacoes, escritas no idioma em portugues: nome do fabricante, nome e marca do produto, codigo do lote (precedido da palavra "lote"), data de fabricacao, prazo de validade, composicao, instrucoes para uso, advertencias ou precaucoes de uso, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao, nº do registro na ANVISA /MS (precedido da palavra "ANVISA"), nome do responsavel tecnico, numero do servico de atendimento ao consumidor (SAC); a embalagem secundaria deve ser conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso.			
	<b>65.15.19.00115228-9</b> - EQUIPO, microgotas para solucao venosa com infusao por gravidade, esteril, apirogenico, uso unico, com tampa protetora na entrada e saida, ponta perfurante transparente, adaptavel a qualquer tipo de frasco de solucao parenteral, entrada de ar com membrana hidrofoba e bacteriologica, camara de gotejamento transparente, flexivel, com filtro de particulas, tubo extensor em PVC com comprimento minimo de 1,50 m, pinca rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusao, injetor lateral autocicatrizante mesmo apos ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de latex e adaptavel a qualquer tipo de cateter. Embalagem que permita a abertura e transferencia com tecnica adequada; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter: nome do fabricante, lote, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade de esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro na ANVISA/MS. Embalagens primaria e secundaria acondicionadas e rotuladas conforme legislacao vigente na ANVISA/MS. Unidade de fornecimento: unidade.	1100 UN		
	<b>65.15.19.00068687-5</b> - EXTENSOR, para equipo, com 1 via, com luer lock, para administracao de solucoes de 60cm, confeccionado em pvc transparente, injetor de 1 via com tampa, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	200 UN		
	<b>65.15.19.00099940-7</b> - EXTENSOR, para equipo, com 1 via, com luer lock, para administracao de solucoes, comprimento de 20cm, confeccionado em pvc transparente, injetor de 1 via com tampa, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, data de	200 UN		

PE 0108/2025 - fls. 98



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

	validade ou prazo de validade e registro no Ministerio da Saude			
	<b>65.15.19.00111139-6</b> - SERINGA, hipodermica, de 20 ml, com sistema de seguranca retratil, sem agulha, esteril, apirogenica, livre de latex, de uso unico, descartavel, em polipropileno, transparente, parede uniforme, anel de retencao que impeca o desprendimento do embolo, com escala e graduacao milimetrada, numeros e tracos legiveis. flange em formato anatomico. Deve permitir avancar o embolo sem ativar o sistema de seguranca, permitindo que a agulha seja retraida internamente ao Corpo Cilindrico , atraves da retracao do embolo; o embolo deve ser dividido em haste quebravel., a agulha nao deve retornar para fora do corpo, bico tipo luer-lok. Deve obedecer a RDC/03/2011/ANVISA, NR32 Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	1800 UN		
	<b>65.15.19.00003989-6</b> - SERINGA de 03ml sem agulha - descartavel, esteril, polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embolo cilindro, bico sem rosca que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacao em ML, numeros e trechos legiveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude.	300 UN		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE ÚNICO.....R\$</b>				

Prazo de entrega conforme cronograma:

Prazo de validade da proposta: 60 dias

PE 0108/2025 - fls. 99



## **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**[Identificação completa do representante do licitante]**, como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- (f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e
- (g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Ilhéus, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**PE 0108/2025 - fls. 100**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

---

## **ANEXO IV – MODELO DE PROCURAÇÃO**

---

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
<b>Pregão Eletrônico</b>	<b>0108/2025</b>

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ..... , (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ..... , expedido pela ..... , devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ..... , residente à rua ..... , nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Ilhéus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

---

## **ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO POR ME E EPP DE LIMITAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

**(ART. 4º, §2º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)**

---

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
<b>Pregão Eletrônico</b>	<b>0108/2025</b>

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de [Identificação completa do licitante], doravante denominado Licitante, para fins de participação na licitação/contratação direta acima identificada, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, não ter celebrado, no ano calendário da realização da licitação/contratação direta, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ilhéus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**PE 0108/2025 - fls. 101**



---

## ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

---

<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Número</b>
Pregão Eletrônico	0108/2025

**CONTRATO Nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC e  
\_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE NELE SE  
DECLARAM.**

**A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC**, autarquia vinculada à Secretaria da Educação do Estado da Bahia, criada pela Lei 6.344, de 05.12.91, e reorganizada pela Lei 6.898, de 18.08.95, com sede e foro na cidade de Ilhéus, na Rodovia BR 415, Ilhéus/Itabuna, Km 16, bairro do Salobrinho, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob no 40.738.999/0001-95, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, Prof. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA, portadora da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela SSP-\_\_\_\_\_, e inscrita no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada no município de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, celebra o presente Contrato de compra e venda com a empresa \_\_\_\_\_, com sede no município de \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no município de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, o Processo Licitatório **de Pregão Eletrônico nº 0108/2025**, que se regerá pela Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de artigos de uso médico hospitalar**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (art. 92, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) Termo de Referência;
- b) Proposta da Contratada;
- c) Edital da Licitação;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 6 meses, a contar da assinatura do contrato, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

- 2.1.2. A entrega se dará conforme as especificações definidas no Termo de Referência.
- 2.2. A prorrogação de que trata esta cláusula está condicionada à justificativa e autorização da autoridade competente para celebrar o ajuste, devendo as condições e preços permanecerem vantajosos para o Contratante, permitida a negociação com a Contratada (art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

PE 0108/2025 - fls. 102



3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato (art. 92, incisos IV, VII e XVIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor: **George Rego Albuquerque – Matrícula: 733900854 - [gralbu@uesc.br](mailto:gralbu@uesc.br)**

3.3 Fica indicado como fiscal deste Contrato o servidor: **Harley Dantas de Oliveira – Matrícula: 734404550 - [almox@uesc.br](mailto:almox@uesc.br)**

#### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual (art. 122, §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1 O Contratante pagará à Contratada os valores estimados especificados no quadro abaixo:

LOTE _____						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1						
2						
3						
					VALOR ESTIMADO MENSAL	
					VALOR ESTIMADO GLOBAL	

5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

#### **CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incisos V e VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

##### **Reajustamento em sentido estrito**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado (art. 92, inciso V e §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços (INPC).

7.2.1. Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão.

7.3. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro**

- 7.8. O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 7.8.1. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nas hipóteses do art. 124, II, "d", ou do art. 135 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de um ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
- 7.8.2. Na hipótese de contratos de fornecimento contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sob pena de preclusão.
- 7.8.2.1. Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá observar a disposição do subitem 7.8.1.
- 7.9. O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inciso XI, c/c 123, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 2021).
- 7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante pode deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. O Contratante, além das determinações contidas no instrumento convocatório, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos;
- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;
- aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;
- explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido no subitem 8.1.1;

**PE 0108/2025 - fls. 104**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Subgerência de Licitação- SELIC

**Pregoeira Patrícia Evangelista Venancio**

E-mail: [pevenancio@uesc.br](mailto:pevenancio@uesc.br) / [selic@uesc.br](mailto:selic@uesc.br)

- i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido no subitem 7.9;
  - j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.1.1. O Contratante, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado à execução do presente Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes;
- b) entregar o objeto de acordo com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e no presente Contrato, nos locais, dias, turnos e horários determinados, acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, se houver;
- c) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- d) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) ([art. 137, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));
- e) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- h) responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do Contrato;
- i) comunicar ao Contratante qualquer anormalidade que interfira no bom andamento do Contrato;
- j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, observado o disposto no art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- l) atender às seguintes obrigações concernentes à aprendizagem: [[art. 116, da Lei Federal nº 14.133, de 2021 c/c Lei nº 13.459/15 e Decreto nº 16.761/15](#)]:
  - 1) observar a determinação do art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT) e respectiva regulamentação;
  - 2) recrutar, preferencialmente, para a contratação de aprendizes determinada pelo art. 429 da CLT, os estudantes indicados no §2º do art. 38 da Lei estadual nº 14.395, de 2021, no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do quadro de aprendizes da Contratada;
  - 3) apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado do início efetivo da execução do serviço, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei estadual nº 14.395, de 2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.
- m) comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Contratante, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#));
- n) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- o) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto



- inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- p) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato;
  - q) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
  - r) orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
  - s) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
  - t) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato;
  - u) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
  - v) promover, por sua conta e risco, o transporte dos bens;
  - x) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessária à sua execução;
  - y) oferecer garantia e assistência técnica aos bens objeto deste Contrato, através de rede autorizada do fabricante, identificando-a;
  - w) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;
  - z) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) ou outro que venha a substitui-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.
- aa) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;
  - bb) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratual.

9.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da Contratada poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a empresa designará outro profissional para o exercício da atividade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO-**

10.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observado os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634, de 2023 e a disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

11.3. No que concerne à multa, será observado o que se segue:

### **11.3.1. Multa compensatória:**

- a) No caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor global do contrato.
- b) Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicada multa compensatória no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento já realizado.



c) No caso de descumprimento da obrigação acessória, será aplicada multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo.

d) No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou, quando for o caso, em assinar a ata de registro de preços, ou praticar condutas a elas equiparadas, será aplicada multa compensatória no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação.

11.3.1.1. Considera-se acessória, para os fins deste Contrato, a obrigação contratual de natureza instrumental, secundária ou meramente formal.

11.3.1.2. O inadimplemento de obrigação acessória que retarde, comprometa ou impeça a execução da obrigação principal será considerado descumprimento da obrigação principal, sujeitando-se às cominações legais respectivas.

#### 11.3.2. Multa moratória:

a) O atraso injustificado na execução do Contrato ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de **1% (um por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo, observado o percentual máximo total de 30% (trinta por cento).

b) O atraso injustificado do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de **1% (um por cento)** ao dia, incidente sobre o valor global do contrato.

11.3.2.1. A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.3.2.2. Na hipótese do subitem anterior, se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei e no Regulamento do Estado da Bahia (art. 159 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e §3º do art. 47 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.8. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial.

11.8.1. Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.



11.8.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e §1º do art. 55 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), conforme disciplinado no Regulamento do Estado da Bahia (art. 60 da Lei nº 14.634, de 2023).

11.11. A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do regulamento, conforme disciplina constante do Regulamento do Estado da Bahia.

11.11.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa.

11.11.2 O valor da retenção provisória a que se refere o subitem anterior deste artigo não poderá exceder ao limite máximo estabelecido no §3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O Contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem (art. 106, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do Contrato, desde que haja a intimação da Contratada pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia (art. 106, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.1.3. Caso a intimação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021](#), assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta ([arts. 138, inciso I, e 139 da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração ([art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial ([art. 138, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o contrato ([art. 137, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, conforme [art. 131 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), observada a Cláusula Sétima deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



13.1. As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

Unidade Orçamentária:	Unidade Gestora:	Projeto/Atividade:	Elemento de despesa:	Destinação de Recurso:	Tipo de Recurso Orçamentário
11304	0001	12.364.424.6631.5700	33903000	150001140	1
11304	0001	12.364.424.6908.5700	33903000	150001140	1

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A Contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

16.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

16.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

17.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade do objeto pactuado, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

17.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

17.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.



17.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

17.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

17.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

17.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

18.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei nº 14.634, de 2023, e demais normas aplicáveis.

18.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato observará o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634, de 2023.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO**

19.1. As partes elegem o Foro da Cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Ilhéus, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

### **CONTRATANTE**

### **CONTRATADA**

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_ RG:

2º \_\_\_\_\_ RG

